



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. N° _____

Visto

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.008/SRP/CBMPA
PAE n° 2024/706808**

RESUMO		
	PROMOTOR	
	Estado do Pará Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) CNPJ n° 34.847.236/0001-80. UASG: 925853	
	OBJETO	
	Registro de preços para eventual aquisição de insumos para o Atendimento Pré-Hospitalar (APH).	
	MÉTODO DE DISPUTA	
	Aberto <input checked="" type="checkbox"/> Aberto e fechado Fechado e aberto	
	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	
	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço Maior desconto	
	ENTREGA	
	Forma	Conforme a necessidade da contratante, item 7.1 do TR.
	Prazo	10 dias após a emissão da nota de empenho, item 7.1 do TR.
	Local	GSE - Ananindeua-Pa, item 7.2 do TR.
	VALOR TOTAL	R\$ 2.643.404,86 (dois milhões seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).
	REAJUSTE	
	Índice	<input checked="" type="checkbox"/> IPCA <input type="checkbox"/> INCC <input type="checkbox"/> INPC <input type="checkbox"/> IGPM Outro: (sigla)
	Período	A cada 12 meses , a contar do prazo de vigência do contrato, item 7.2 da Minuta de Contrato.
	PAGAMENTO	
	Forma	Ordem bancária.
	Prazo	30 dias corridos , a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.
	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	
	Data / Hora	03/12/2024 / 09h30.
	Local	www.gov.br/compras/pt-br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, n° 3000, Bairro: Marambaia, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SUMÁRIO

CLÁUSULA 1	3
PROMOTOR DO PREGÃO	3
CLÁUSULA 2	3
FUNDAMENTO LEGAL.....	3
CLÁUSULA 3	3
OBJETO.....	3
CLÁUSULA 4	6
DO REGISTRO DE PREÇOS.....	6
CLÁUSULA 5	6
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO	6
CLÁUSULA 6	8
FASES DA LICITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	8
CLÁUSULA 7	11
PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	11
CLÁUSULA 8	12
ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	12
CLÁUSULA 9	18
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	18
CLÁUSULA 10.....	21
HABILITAÇÃO	21
CLÁUSULA 11	24
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	24
CLÁUSULA 12.....	25
DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	25
CLÁUSULA 13.....	26
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	26
CLÁUSULA 14.....	26
RECURSOS.....	26
CLÁUSULA 15.....	27
INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	27
CLÁUSULA 16.....	30
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	30
CLÁUSULA 17.....	31
DISPOSIÇÕES FINAIS	31
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	33
APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	48
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO	65
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	82
ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	93
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP	94





REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

PROMOTOR DO PREGÃO

1.1. O PROMOTOR deste pregão é o **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, CNPJ nº 34.847.236/0001-80, com sede na Av. Júlio César, nº 3000, bairro Marambaia, CEP 66.615-055, Belém-Pará (código UASG: 925853), neste ato representado pelo Exmo. Sr. CEL QOBM Jayme de Aviz **Benjô** – Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, ordenador de despesas. O referido certame será conduzido pelo pregoeiro titular, o MAJ QOBM Clebson **Luiz** Costa da Silva e, eventualmente pelos pregoeiros substitutos, a MAJ QOBM **Renata** de Aviz Batista e o MAJ QOBM **Sandro** da Costa Tavares, e demais membros da comissão de licitação designados pela Portaria nº 305, de 20 de agosto de 2024.

CLÁUSULA 2

FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 3.371/23 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

OBJETO

3.1. O objeto desta licitação é o **Registro de preços para eventual aquisição de insumos para o Atendimento Pré-Hospitalar (APH)**, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2. Os bens a serem licitados são os seguintes itens descritos no TR:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO ¹	QTDE TOTAL ²	VALOR UNIT. EST.	SUBTOTAL ESTIMADO	CONCORRÊNCIA
1	ADAPTADOR P/ FRASCO DE SORO, SISTEMA FECHADO	8000	R\$ 1,58	R\$ 12.640,00	EXCLUSIVO ME/EPP
2	AGUA OXIGENADA, 10 VOL., C/ 1000ML, SOLUCAO	8980	R\$ 8,62	R\$ 77.407,60	EXCLUSIVO ME/EPP





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70°INPM (77°GL), C/ 1L	11835	R\$ 7,67	R\$ 90.774,45	AMPLA CONCORRÊNCIA
4		3945	R\$ 7,67	R\$ 30.258,15	EXCLUSIVO ME/EPP (RESERVA COTA ITEM 3)
5	AVENTAL DE TNT 40G/M², DESC., M.LONGA, P.ELAST.,FITAS,T.UN.,10	4956	R\$ 14,45	R\$ 71.614,20	EXCLUSIVO ME/EPP
6	ATADURA DE CREPE(CREPOM), 13 FIOS, 20CM X 1,80M	59100	R\$ 1,27	R\$ 75.057,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
7		19700	R\$ 1,27	R\$ 25.019,00	EXCLUSIVO ME/EPP (RESERVA COTA ITEM 6)
8	BANDAGEM TRIANGULAR, EM ALGODAO, 140X140X200CM	1450	R\$ 17,24	R\$ 24.998,00	EXCLUSIVO ME/EPP
9	COMPRESSA DE GAZE, 7,5X7,5CM, C/ 500	15634	R\$ 18,68	R\$ 292.043,12	AMPLA CONCORRÊNCIA
10		4282	R\$ 18,68	R\$ 79.987,76	EXCLUSIVO ME/EPP (RESERVA COTA ITEM 9)
11	DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, GALÃO DE 5 LITROS	1325	R\$ 47,58	R\$ 63.043,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
12		440	R\$ 47,58	R\$ 20.935,20	EXCLUSIVO ME/EPP (RESERVA COTA ITEM 11)
13	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, 10CMX4,5M	1840	R\$ 15,84	R\$ 29.145,60	EXCLUSIVO ME/EPP
14	LÂMINA P/ BISTURI, EM INOX, DESC., Nº 22, C/ 100	311	R\$ 48,50	R\$ 15.083,50	EXCLUSIVO ME/EPP
15	LUVA P/ PROCED., DESC., TAM. M, C/ 100	6634	R\$ 37,00	R\$ 245.458,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
16		2162	R\$ 37,00	R\$ 79.994,00	EXCLUSIVO ME/EPP (RESERVA COTA ITEM 15)
17	LUVA P/ PROCED., DESC., TAM. P, C/ 100	914	R\$ 21,42	R\$ 19.577,88	EXCLUSIVO ME/EPP
18	MANTA TERMICA, EM POLIETILENO ALUMINIZADO, 2,10 X 1,40M	8000	R\$ 9,63	R\$ 77.040,00	EXCLUSIVO ME/EPP
19	MÁSCARA DESC., C/ ELASTICO, TAM. UNICO, PACOTE C/ 50	8385	R\$ 17,90	R\$ 150.091,50	AMPLA CONCORRÊNCIA





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto _____

20		2795	R\$ 17,90	R\$ 50.030,50	EXCLUSIVO ME/EPP (RESERVA COTA ITEM 19)
21	MÁSCARA P/ OXIGENIO, ADULTO, EM SILICONE	5010	R\$ 12,18	R\$ 61.021,80	EXCLUSIVO ME/EPP
22	MÁSCARA P/ OXIGENIO, INFANTIL, EM SILICONE	2006	R\$ 11,11	R\$ 22.286,66	EXCLUSIVO ME/EPP
23	MACACAO DE POLIET., PROT.QUIMICA, CAPUZ, ELAST, ZIPER, TAM.M	6711	R\$ 62,06	R\$ 416.484,66	AMPLA CONCORRÊNCIA
24		1289	R\$ 62,06	R\$ 79.995,34	EXCLUSIVO ME/EPP (RESERVA COTA ITEM 23)
25	MÁSCARA N95, DESC., MÉDIA, PACOTE C/ 20.	944	R\$ 13,72	R\$ 12.951,68	EXCLUSIVO ME/EPP
26	LENCOL DESCARTAVEL, EM PAPEL, 70CM X 50M	3600	R\$ 10,58	R\$ 38.088,00	EXCLUSIVO ME/EPP
27	BORRIFADOR DE ÁGUA, EM PLASTICO, 500ML	962	R\$ 12,51	R\$ 12.034,62	EXCLUSIVO ME/EPP
28	SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 2%, 1L	6090	R\$ 2,46	R\$ 14.981,40	EXCLUSIVO ME/EPP
29	SACO P/ LIXO, EM PLASTICO, 30L, PACOTE C/ 10	1071	R\$ 3,74	R\$ 4.005,54	EXCLUSIVO ME/EPP
30	SACO P/ LIXO HOSPITALAR (INFECTANTE), POLIET., 30L, C/100	1750	R\$ 30,18	R\$ 52.815,00	EXCLUSIVO ME/EPP
31	SOLUCAO FISIOL. CLOR. SODIO 0,9%, 500ML, SIST. FECH., SOL. INJ.	8840	R\$ 6,73	R\$ 59.493,20	EXCLUSIVO ME/EPP
32	SACO DE ÓBITO P/ REMOCAO DE CADAVER, POLIET., C/ZIPER, 90X210CM	7950	R\$ 16,07	R\$ 127.756,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
33		2650	R\$ 16,07	R\$ 42.585,50	EXCLUSIVO ME/EPP (RESERVA COTA ITEM 32)
34	TALA EM PAPELÃO P/ IMOBILIZAÇÃO 90X20CM	18885	R\$ 6,70	R\$ 126.529,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
35		6295	R\$ 6,70	R\$ 42.176,50	EXCLUSIVO ME/EPP (RESERVA COTA ITEM 34)
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 2.643.404,86	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Marambaia, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nota explicativa:

¹As unidades de entrega para cada item são as que constam no item 1 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

²A "QUANTIDADE TOTAL" refere-se ao somatório do quantitativo do órgão gerenciador e dos partícipes, conforme item 1 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

Observação: Quaisquer divergências entre a codificação do sistema ComprasGov e a descrição deste edital, incluso seus anexos, permanecem as condições deste último.

3.3. A licitação observará o seguinte:

Item único;

X **Divisão em itens**, conforme tabela do item 3.2 deste edital; facultando ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem;
OU

Lote único, formados por [informar número] itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

CLÁUSULA 4

DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e partícipes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços., anexa a este edital.

CLÁUSULA 5

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

- 5.3. É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item 5.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.
- 5.4. A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no item 5.1 poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.
- 5.5. Aos itens de contratação com valor total até R\$ 80.000,00 foram aplicados os benefícios dos artigos 42 a 49 da LC nº 123/2006 e, sendo estes EXCLUSIVO ME/EPP em atendimento ao inciso I do art. 48 da referida LC; aos itens de contratação com valor total de R\$ 80.000,01 R\$ até 4.800.000,00 foram aplicados os benefícios dos artigos 42 a 49 da LC nº 123/2006 e, sendo estes de AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA de até 25% do item em atendimento ao inciso III do art. 48 da referida LC.
- 5.6. O benefício a que se refere o item anterior fica limitado às MEs e EPPs que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados superem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 5.7. Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.
- 5.8. Não poderão disputar esta licitação:
- Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Marambaia, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;

g. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;

h. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

5.9. É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

5.10. Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

5.11. O impedimento de que trata a alínea d do item 5.8-d será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

5.12. Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas b e c do item 5.8 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.13. As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

5.14. O disposto nas alíneas b e c do item 5.8 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

5.15. A proibição do item 5.9 também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 6

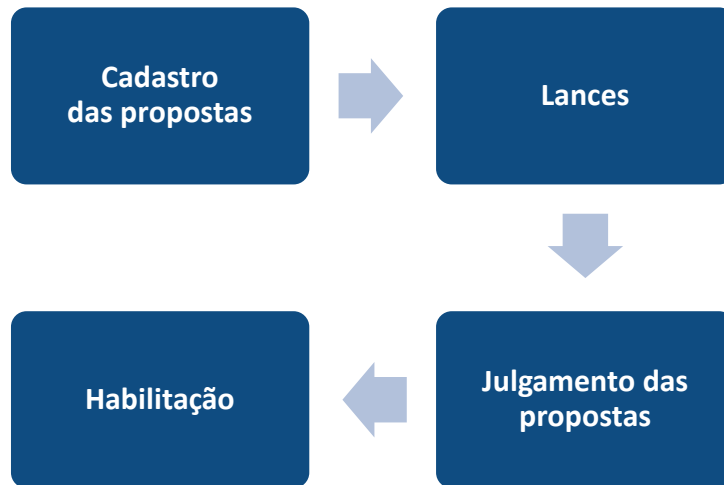
FASES DA LICITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Marambaia, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



6.1. A licitação terá as seguintes fases:



6.2. Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

a. Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

c. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;

d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e. Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 6.4.1.** Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “não” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;
- 6.4.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “não” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.
- 6.5.** A realização de declarações falsas nos itens 6.3 e 6.4 sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.
- 6.6.** Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.
- 6.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.
- 6.8.** Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.
- 6.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- a.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - b.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.10.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:
- a.** A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
 - b.** A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.
- 6.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9 será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.
- 6.12.** Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios





diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

6.13. O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 7

PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- valor do item.
- a. (percentual) desconto.
- b. Marca (obrigatoriamente).
- c. Fabricante.
- d. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do (conforme esteja parametrizado no sistema).

7.2. O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

7.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

7.3. Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do item 8.13.

7.5. Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.6. A apresentação das propostas obriga a cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

7.7. Em virtude do compromisso previsto no item 7.6, o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.





7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

a. Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.

b. O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou

2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 8

ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.1. Nos casos de adiamento/prorrogação da abertura da sessão pública por meio da funcionalidade do sistema no campo **configuração da sessão pública**, os licitantes serão automaticamente avisados dos atos via sistema e, neste caso não ensejará na prorrogação de prazo para cadastramento da proposta, conforme parametrização própria do sistema.

8.2. A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada (no ambiente Comprasgov campo destinado à descrição do objeto no ato do cadastro da proposta);

8.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

8.6. Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.





- 8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e OS LICITANTES.
- 8.8. Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.9. O lance deverá ser ofertado do seguinte modo: valor unitário do item, conforme esteja parametrizado no sistema.
- 8.10. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 8.11. O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.
- 8.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,01 (um centavo)**
- 8.13. O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 8.14. O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa	Regras
Aberto	<ol style="list-style-type: none">No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.

**X Aberto e
fechado**

a. No modo de disputa **aberto e fechado**, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

b. A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

c. Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será *sigiloso* até o encerramento do prazo de 5 minutos.

d. No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor.

e. Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter *sigiloso*.

**Fechado e
aberto**

a. No modo de disputa **fechado e aberto**, somente podem participar os LICITANTES que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% superiores/inferiores àquela.

b. Neste modo de disputa, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

c. Não havendo 3 propostas nas condições definidas na forma da alínea *a*, poderão os LICITANTES que apresentaram as 3 melhores propostas, considerados as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

d. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. N° _____

Visto

e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.

- e. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- f. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas alíneas anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- g. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- h. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos no item 8.14, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores, quando adotado o critério de julgamento por menor preço, e decrescente de valores, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.16. Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

8.18. No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

8.21.1. Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta, ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

8.21.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

8.21.3. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

8.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

8.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.23. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:





Disputa final

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

Avaliação do desempenho contratual prévio

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho

Conforme regulamento.

Desenvolvimento de programa de integridade

Conforme orientações dos órgãos de controle.

8.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:

1º

- Empresas estabelecidas no território do Estado do Pará.

2º

- Empresas brasileiras.

3º

- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

4º

- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.25. Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

8.25.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo:

8.26. Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

8.28. O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

8.29. O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.30. É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

8.31. Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 9

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. SICAF;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

9.3. Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;

b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;

c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

9.4. O procedimento de habilitação será iniciado depois de constatada a capacidade do LICITANTE participar.

9.5. Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a. Contiver vícios que não possam ser sanados;

b. Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;

c. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

e. Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

9.8. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

a. Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

b. Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

9.9. Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

9.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos itens 9.8 e 9.9, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

a. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

b. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

c. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

d. Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

9.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado





pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

9.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.15. Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

9.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

9.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.18. A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

a. Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou

b. Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

9.19. Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

CLÁUSULA 10

HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

10.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.4. Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.5. Em caso de consórcio de empresas, serão observadas as normas disciplinadas nos incisos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e, quanto a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.

10.6. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

10.7. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

10.8. Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10.9. Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

10.10. O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

10.11. Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

10.11.1. O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado conforme previsto no Termo de Referência, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros LICITANTES.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

10.11.2. Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

10.12. A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

10.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.13. A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

10.14. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo de 2 horas**, prorrogável por igual período, desde que solicitado pelo LICITANTE em tempo hábil, contado da solicitação do PREGOEIRO.

10.15. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

10.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

a. Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e

b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.17. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.18. Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 10.14.

10.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

10.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Marambaia, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.21. A administração poderá realizar diligências *in loco* a fim de averiguar o funcionamento da empresa no local especificado em suas documentações;

10.22. Caberá ao licitante, caso esteja em processo de regularização por mudança de endereço, dentro do prazo normativo, se convocado, deverá informar previamente a esta administração e comprovar formalmente o pedido de alteração, com comprovação documental dos lapsos temporais, o qual passará por averiguações a fim de identificar se encontra amparo legal para habilitação ou não no processo licitatório.

CLÁUSULA 11

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no sítio eletrônico www.compraspara.pa.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP).

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública Estadual a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) no prazo e nas condições estabelecidos no art. 15 deste Decreto, fica facultado à





Administração Pública estadual convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA 12

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata o item 12.1.1 antecederão aqueles de que trata o item 12.1.2.

12.3. Em virtude da falta de parametrização no sistema ComprasGov quanto a verificação dos fornecedores aptos e interessados a integrarem o CADASTRO DE RESERVA, será registrado via chat ou na funcionalidade "Aviso", aos interessados em formar o cadastro de reserva para informarem do interesse no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), a contar do chamamento, para o endereço de e-mail (cplcbmpa@gmail.com), devendo ainda informar se aceitam cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário ou no valor de sua proposta original (último lance), a falta de manifestação indicará que o licitante não teve interesse e, portanto, não comporá o cadastro de reserva.

12.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 24 e art. 25 do Decreto Estadual nº 3.371/23.





12.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o item 12.1.1 a Administração Pública estadual, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.5.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.5.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA 13

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CLÁUSULA 14

RECURSOS

14.1. A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.2. O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

a. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso;

b. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

c. O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação; e





d. As razões apresentadas deverão ser correspondentes ao que foi intencionado o recurso.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

a. Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou

b. Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

14.10. Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará e do site do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

CLÁUSULA 15

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;	Multa 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial	Impedimento de licitar e contratar*
	* Exceto quando se justificar a





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

quando:

1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 4. Deixar de apresentar amostra;
 5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f. Fraudar a licitação;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
1. Agir em conluio ou contra a lei;
 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "*Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*".

Multa

15% a 30% do valor do contrato licitado.

e

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar





- i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.
- 15.2.** As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.
- 15.3.** As sanções previstas no item 15.1 não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.
- 15.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b. As peculiaridades do caso concreto.
 - c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.5.** A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 15.6.** As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.
- 15.7.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.8.** A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.
- 15.9.** A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 15.10.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na alínea c do item 15.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.
- 15.11.** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da





data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.12. Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;

b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.13. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

15.14. O recurso a que se refere o item 15.12 deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

15.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

15.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 16

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

16.2. A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública neste caso limitada até às 23h59 do dia 27/11/24.

16.3. A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.4. A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio do endereço **cplcbmpa@gmail.com**.

16.5. As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

16.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.





16.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Decreto Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 17

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1.** A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.
- 17.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.
- 17.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.
- 17.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.6.** Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 17.8.** Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 17.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 17.11.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Portal ComprasPará e no site do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
- 17.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

Apêndice do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO IV – Modelo de proposta de Preços.

ANEXO V – Modelo de declaração de ME/EPP.

Belém-Pará, 18 de novembro de 2024.

Jayme de Aviz **Benjó** – **CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Ordenador de Despesas





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. N° _____

Visto

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Marambaia, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GRUPAMENTO DE SOCORRO E EMERGÊNCIA**

FL. N° _____
Visto

**TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS
PAE N° 2024/706808**

1. O QUE SERÁ CONTRATADO?													
Item	Descrição	Código SIMAS	Unidade	QTD CBMPA	QTD dos Órgãos ou Entidade Participantes (IRP 2024/75)						QTD TOTAL	Valor UND	Valor Total
					FASEPA	FHCGV	HEMOPA	PMPA	SEAC	SEMAS			
1	ADAPTADOR P/ FRASCO DE SORO, SISTEMA FECHADO – TRANSOFIX: Dispositivo de transferência de soluções com duas pontas perfurantes padrão ISO com protetor.	138721-9	UND	3.000	-	-	4.000	-	1.000	-	8.000	R\$ 1,58	R\$ 12.640,00 (Exclusivo ME/EPP)
2	ÁGUA OXIGENADA, VOL. 10, C/ 1000ML	006965-5	UND	5.560	120	200	3.000	-	-	100	8.980	R\$ 8,62	R\$ 77.407,60 (Exclusivo ME/EPP)
3	ALCOOL ETILICO HIDRATA 70°INPM (77°GL), 1L: Aspecto: líquido, incolor, volátil e inflamável. indicado como antisséptico tópico e desinfecção de superfícies fixas. deve estar acondicionado em frasco descartável, com capacidade de 1000ml. uso hospitalar. os frascos deverão estar bem vedados, não apresentando nenhum tipo de vazamento. a embalagem deverá apresentar: prazo de validade, composição, o número do registro na anvisa, bem como as instruções de segurança para uso. deverá ser aprovado pelo INMETRO.	002331-0	FRC	8.340	720	150	-	-	2.250	375	11.835	R\$ 7,67	R\$ 90.774,45 (Ampla Concorrência)
4				2.780	240	50			750	125	3.945		R\$ 30.258,15 (Reserva de cota ME/EPP)
5	AVENTAL DESC. 40G/M², MANGA LONGA, P. ELASTICO, FITA, TAM ÚNICO,	218496-6	PCT	800	120	4.000	36				4.956	R\$ 14,45	R\$ 71.614,20 (Exclusivo ME/EPP)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GRUPAMENTO DE SOCORRO E EMERGÊNCIA**

FL. N° _____
Visto

	PCT C/ 10 UND: Tipo: Impermeável, cor branca, características adicionais: descartável/ manga longa/ punhos elásticos /abertura, proteção individual.												
6	ATADURA DE CREPE(CREPOM), 13 FIOS, 20CM X 1,80M.	169573-8	ROLO	54.000	450	750		75	3.750	75	59.100	R\$ 1,27	R\$ 75.057,00 (Ampla Concorrência)
7				18.000	150	250		25	1.250	25	19.700		R\$ 25.019,00 (Reserva de cota ME/EPP)
8	BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODAO 140X140X200CM: Bandagem, tipo triangular p/ imobilização provisória material malha de algodão dimensão 1,4m x 1,4m x 2,0m, Cor branca, Embalagem Individual, reutilizável.	173024-0	UND	1.000				100	300	50	1.450	R\$ 17,24	R\$ 24.998,00 (Exclusivo ME/EPP)
9	COMPRESSA DE GAZE, 7,5X7,5CM, C/ 500: Tipo: não estéril; Material: algodão; Gramatura: 13 fios/cm²; Medida: 7,5 x 7,5 cm (C x L), Fechada; informações adicionais: com 8 camadas e 5 dobras.	156660-1	PCT	12.697	450	1.500	162		750	75	15.634	R\$ 18,68	R\$ 292.043,12 (Ampla Concorrência)
10				3.303	150	500	54		250	25	4282		R\$ 79.987,76 (Reserva de cota ME/EPP)
11	DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO (GALÃO 5L): Contendo peróxido de hidrogênio estabilizado com tensoativos biodegradáveis, desenvolvido para as áreas de assistência à saúde, tais como: clínicas médicas e odontológicas, consultórios, ambulató-	089678	UND	825	23	-	439	-	38	-	1.325	R\$ 47,58	R\$ 63.043,50 (Ampla Concorrência)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GRUPAMENTO DE SOCORRO E EMERGÊNCIA**

FL. N° _____

Visto

12	rios e hospitais. possui excelente propriedade oxidante capaz de eliminar microrganismos patogênicos causadores de enfermidades e odores indesejáveis, através da ação das bolhas efervescentes de oxigênio ativo (O2). Eficiência comprovada contra as bactérias staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, enterococcus hirae, acinetobaacter baumani, enterococcus spp. resistente à vancomicina (vre), klebsiella pneumoniae(kpc), staphylococcus aureus resistente a metilicina(mrsa), candida albicans, candida auris, micobacterium smegmatis. indicado na desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos como: pisos, paredes, portas, escadas, janelas, vidros, luminárias, bancadas, mesas, macas, mobiliário hospitalar, colchões, bandejas de medicação, maçanetas, telefones, pias, ralos, vasos sanitários, cesto de lixo, termômetro axilar, estetoscópio, suporte soro, aparelho de pressão, comadres, cadeiras de banho.			275	7	-	146	-	12	-	440		R\$ 20.935,20 (Reserva de cota ME/EPP)
13	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, 10CMX4,5M: composto de tecido 100% algodão e resina esparadrappo impermeável, composto de tecido 100% algodão e resina acrílica impermeabilizante,	130667-7	ROLO	1.000	240				500	100	1840	R\$ 15,84	R\$ 29.145,60 (Exclusivo ME/EPP)
14	LÂMINA BISTURI, EM INOX, DESC., Nº 22, C/ 100:	032015-3	CAIXA	3	8	300					311	R\$ 48,50	R\$ 15.083,50



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GRUPAMENTO DE SOCORRO E EMERGÊNCIA**

FL. N° _____
Visto

	Esterilizada, individualizada, nº 22, com perfeito acabamento, sem sinais de oxidação.											(Exclusivo ME/EPP)
15	LUVA EM LATEX, DESC., N. ESTERIL, AMBID., PO ABSORV., TAM. M, C/100: luva em latex 100% natural para procedimento não cirurgico, tam. m, não estéril, lubrificada com produto bioabsorvívelatóxico em quantidade adequada, ambidestra, hipoalérgica, anatômica, boa sensibilidade tátil, boa elasticidade	203603-7	CAIXA	4.500	195	750	27		750	375	6.634	R\$ 245.458,00 (Ampla Concorrência)
16	LUVA EM LATEX, DESC., N. ESTERIL, AMBID., PO ABSORV., TAM. P, C/100: luva em latex 100% natural para procedimento não cirurgico, tam. m, não estéril, lubrificada com produto bioabsorvívelatóxico em quantidade adequada, ambidestra, hipoalérgica, anatômica, boa sensibilidade tátil, boa elasticidade			1.500	65	250	9		250	125	2.162	R\$ 79.994,00 (Reserva de cota ME/EPP)
17	LUVA EM LATEX, DESC., N. ESTERIL, AMBID., PO ABSORV., TAM. P, C/100: luva em latex 100% natural para procedimento não cirurgico, tam. m, não estéril, lubrificada com produto bioabsorvívelatóxico em quantidade adequada, ambidestra, hipoalérgica, anatômica, boa sensibilidade tátil, boa elasticidade	177264-3	CAIXA	350	40	400	24		100		914	R\$ 19.577,88 (Exclusivo ME/EPP)
18	MANTA TERMICA, EM POLIETILENO ALUMINIZADO, 2,10 X 1,40M: Confeccionada em poliéster metalizada de 23 microns; indicada para o resgate de paciente quando for necessário manter o calor do corpo.	189494-3	UND	8.000							8.000	R\$ 77.040,00 (Exclusivo ME/EPP)
19	MÁSCARA DESC., C/ ELASTICO, TAM. UNICO, PACOTE C/ 50:	106495-9	PCT	4.500	135	2.250			750	750	8385	R\$ 150.091,50 (Ampla Concorrência)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GRUPAMENTO DE SOCORRO E EMERGÊNCIA**

FL. N° _____
Visto

20	Máscara descartáveis três camadas - pacote com 50 unidades. especificação: sendo duas externas em não tecido atóxico hipoalergênico inodoro com tratamento repelente a agentes líquidos e uma camada de filtro Meltiblown.			1.500	45	750			250	250	2.795		R\$ 50.030,50 (Reserva de cota ME/EPP)
21	MÁSCARA P/ OXIGENIO, ADULTO, EM SILICONE: Tamanho adulto. c/ reservatório alta concentração: máscara com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio com dimensão de no mínimo dois metros (2,0 m), capacidade de 01 litro do reservatório da máscara de alta concentração.	031000-0	UND	4.000				10	1.000		5.010	R\$ 12,18	R\$ 61.021,80 (Exclusivo ME/EPP)
22	MÁSCARA P/ OXIGENIO, INFANTIL, EM SILICONE: Tamanho infantil. c/ reservatório alta concentração: máscara com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio com dimensão de no mínimo dois metros (2,0 m), capacidade de 750ml do reservatório da máscara de alta concentração.	031001-8	UND	1.500				6	500		2.006	R\$ 11,11	R\$ 22.286,66 (Exclusivo ME/EPP)
23	MACACAO DE POLIET., PROT.QUIMICA, CAPUZ, ELAST, ZIPER, TAM.M:	211930-7	UND	6.711							6.711	R\$ 62,06	R\$ 416.484,66 (Ampla Concorrência)
24	Materia-prima: Tyvek Iso-clean, ou polietileno sobre polietileno; Nivel de proteção: proteção química ISO 16602 ou equivalente.			1.289							1.289		R\$ 79.995,34 (Reserva de cota ME/EPP)
25	MÁSCARA N95, DESC., MÉDIA, PACOTE C/ 20: pff2, possui clip nasal; formato anatômico; contém 02 tiras de elástico para fixação;	073188-9	PCT	400	60	200	84		100	100	944	R\$ 13,72	R\$ 12.951,68 (Exclusivo ME/EPP)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GRUPAMENTO DE SOCORRO E EMERGÊNCIA**

FL. Nº _____
Visto

	fácil manuseio e colocação; confortável; inerte e antisséptico; hipoalergênico e atóxico; baixa condutividade térmica.											
26	LENCOL DESCARTAVEL, EM PAPEL, 70CM X 50M: em rolos de lençóis descartável de papel reciclado de uso em atendimento pré hospitalar, para cobertura de macas, não estéril e de uso único, nas dimensões de 70cm x 50cm. com gramatura não inferior a 24,00 g/m ² (gramas por metros quadrados).	033781-1	ROLO	2.000	100	1.000		500		3.600	R\$ 10,58	R\$ 38.088,00 (Exclusivo ME/EPP)
27	BORRIFADOR DE ÁGUA, EM PLASTICO, 500ML: com sistema abre e fecha, sem mecanismo de compressão. bico com jato regulável, acionado por gatilho. uso profissional ou doméstico, podendo ser usado com água, álcool ou produto de limpeza. capacidade: 500 ml.	204810-8	UND	300	60	472	10	100	20	962	R\$ 12,51	R\$ 12.034,62 (Exclusivo ME/EPP)
28	SOLUCAO DE HIPOCLO-RITO DE SODIO A 2%, 1L: água sanitária composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias	186327-4	FRC	5.040	50			1.000		6.090	R\$ 2,46	R\$ 14.981,40 (Exclusivo ME/EPP)
29	SACO P/ LIXO, EM PLASTICO, PRETO, 30L, PACOTE C/ 10 UND.	123582-6	PCT	561	200		10	300		1.071	R\$ 3,74	R\$ 4.005,54 (Exclusivo ME/EPP)
30	SACO P/ LIXO HOSPITALAR (INFECTANTE), 30L, C/100: de alta resistência, capacidade para 30 litros (branco	183633-1	PCT	1.500	200				50	1.750	R\$ 30,18	R\$ 52.815,00 (Exclusivo ME/EPP)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GRUPAMENTO DE SOCORRO E EMERGÊNCIA**

FL. N° _____
Visto

	leitoso com identificação: lixo infectante). pacote com 100 unidades.												
31	SOLUCAO FISIOL. CLOR. SODIO 0,9%, 500ML, SIST. FECH., SOL. INJ: Soro fisiológico 0,9%. Frasco com 500ml; cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado.	033337-9	UND	8.000	240			500	100	8.840	R\$ 6,73	R\$ 59.493,20 (Exclusivo ME/EPP)	
32	SACO DE ÓBITO, POLIET., C/ZIPER, 90CM X 210CM: Saco para óbito tamanho g (90cm x 210cm). o saco para óbito, ou cobertura para óbito, é constituído em polietileno de baixa densidade (PEBD), com zíper frontal por toda sua extensão, o material é utilizado para envolver o cadáver, isolando-o do contato com o ambiente para evitar contaminação.	180858-3	UND	7.500	450					7.950	R\$ 16,07	R\$ 127.756,50 (Ampla Concorrência)	
33	SACO DE ÓBITO, POLIET., C/ZIPER, 90CM X 210CM: Saco para óbito tamanho g (90cm x 210cm). o saco para óbito, ou cobertura para óbito, é constituído em polietileno de baixa densidade (PEBD), com zíper frontal por toda sua extensão, o material é utilizado para envolver o cadáver, isolando-o do contato com o ambiente para evitar contaminação.			2.500	150					2.650		R\$ 42.585,50 (Reserva de cota ME/EPP)	
34	TALA EM PAPEL, P/ IMOBILIZAÇÃO, 90X20CM: Apropriadas para uso como imobilizador de membros em serviços de socorro em ambulâncias. tala de imobilização feita em papelão é descartável e dobrável, de característica fina, bem estruturada e firme, de fácil dobragem e com furos para passagem de amarras, além disso, conta com dimensões de 90 cm (comprimento) x 20 cm (largura).	191590-8	UND	18.705	80			100		18.885	R\$ 6,70	R\$ 126.529,50 (Ampla Concorrência)	
35	TALA EM PAPEL, P/ IMOBILIZAÇÃO, 90X20CM: Apropriadas para uso como imobilizador de membros em serviços de socorro em ambulâncias. tala de imobilização feita em papelão é descartável e dobrável, de característica fina, bem estruturada e firme, de fácil dobragem e com furos para passagem de amarras, além disso, conta com dimensões de 90 cm (comprimento) x 20 cm (largura).			6.295						6.295		R\$ 42.176,50 (Reserva de cota ME/EPP)	
VALOR GLOBAL												R\$ 2.643.404,86	



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GRUPAMENTO DE SOCORRO E EMERGÊNCIA**

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1 QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	O motivo da contratação, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar (ETP), é garantir a aquisição de insumos e materiais de consumo essenciais para o Atendimento Pré-Hospitalar (APH) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará. A contratação visa abastecer os Almoxxarifados das SARE's em todos os quartéis com serviço de resgate, viaturas e equipes de socorristas e salvamento com materiais críticos, necessários para realizar procedimentos de suporte à vida e gestão de emergências. Conforme as demandas operacionais identificadas e justificadas no ETP, a aquisição ocorrerá através de Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços - ARP. Este método permite uma gestão mais flexível e eficiente do estoque e das necessidades variáveis ao longo do tempo, garantindo a disponibilidade contínua dos dispositivos médicos essenciais e assegurando a conformidade com os padrões de qualidade e regulamentos técnicos vigentes, maximizando a eficiência e eficácia dos serviços de emergência prestados à população.
--	--

3. NATUREZA DO BEM

<input checked="" type="checkbox"/> Comum. <input type="checkbox"/> Especial.	<input checked="" type="checkbox"/> Fornecimento não-contínuo. <input type="checkbox"/> Fornecimento contínuo. <input type="checkbox"/> Contratação emergencial.
--	--

4. PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

4.1 HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim. Justificativa: <input checked="" type="checkbox"/> Não.
4.2 SERÁ EXIGIDO AMOSTRA?	<input type="checkbox"/> Sim. Justificativa: <input checked="" type="checkbox"/> Não.
4.3 HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
4.4 HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74º da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor* , art. 75º, II, da Lei Federal N° 14.133/21 <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75º da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Pregão eletrônico. (SRP) <input type="checkbox"/> (...) Adesão à ATA de Registro de Preço.
5.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço. <input type="checkbox"/> Maior desconto.
5.3 O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSOSO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GRUPAMENTO DE SOCORRO E EMERGÊNCIA

5.4 CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.
5.5 HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	(X) Sim. Indicação de itens: (EXCLUSIVO ME/EPP) 1, 2, 5, 8, 13, 14, 17, 18, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31. (COTA RESERVADA ME/EPP): 4, 7, 10, 12, 16, 20, 24, 33 e 35. () Não.
6. REQUISITOS DA CONTRATADA	
6.1 SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	(X) Sim. 6.1.1. Apresentar atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, em papel timbrado da entidade emitente, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu satisfatoriamente os bens correlacionados com o objeto desta licitação. Os produtos devem possuir características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, de modo que comprove a capacidade da empresa de executar o objeto com pontualidade e qualidade. Poderá ser exigido, em diligência da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviço, ou instrumento equivalente, ou das respectivas notas fiscais, que deram origem ao atestado. 6.1.2. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento e/ou prestação de serviço, a apresentação de diferentes atestados de fornecimentos executados dentro de um mesmo período, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação. 6.1.3 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante, conforme Parecer n. 00005/2021/CNMLC/CGU/AGU; 6.1.4. Será inabilitado a empresa que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste termo de referência. 6.1.5. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação das empresas nos remanescentes. 6.1.6. Se a documentação de habilitação contrariar qualquer dispositivo deste Termo de referência e seus Anexos, o CBMPA considerará a proponente inabilitada.
6.2 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	() Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual () Registro na entidade profissional competente. () Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GRUPAMENTO DE SOCORRO E EMERGÊNCIA

	<p>(X) Outro previsto em lei especial.</p> <p>6.2.1. Durante a fase de habilitação, a licitante deverá apresentar a Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Esta exigência encontra respaldo no Art. 3º da RDC N.º 16 de 1º de abril de 2014, conforme descrito a seguir:</p> <p>“Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.</p> <p>Parágrafo único: A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde.”</p> <p>() Não será exigida prova de qualificação técnica</p>
<p>6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA</p>	<p>6.3.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;</p> <p>6.3.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;</p> <p>6.3.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;</p> <p>6.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;</p> <p>6.3.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.</p> <p>6.3.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;</p> <p>6.3.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;</p> <p>6.3.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas</p>



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GRUPAMENTO DE SOCORRO E EMERGÊNCIA**

	<p>Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;</p> <p>6.3.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.</p> <p>6.3.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).</p>
<p>6.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</p>	<p>6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, o qual possua CNAE relacionado ao objeto pretendido;</p> <p>6.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.</p> <p>6.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);</p> <p>6.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;</p> <p>6.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</p> <p>6.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;</p> <p>6.4.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;</p>
<p>6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA</p>	<p>6.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa;</p> <p>6.5.2. Será admitido para fins de comprovação do item acima a certidão positiva com efeito de certidão negativa para processos de Falência;</p> <p>6.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois (02) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.</p> <p>6.5.4 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;</p> <p>6.5.5 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.</p>



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GRUPAMENTO DE SOCORRO E EMERGÊNCIA

	<p>6.5.6. Comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:</p> $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ <p>6.5.7. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o patrimônio líquido não inferior a 2% (dois por cento) do valor total estimado para o item a qual concorre.</p> <p>6.5.8. Nas situações de fornecimento de bens para pronta entrega, fica dispensada a exigência de patrimônio líquido.</p> <p>6.5.9 Cumprir as demais obrigações exigidas neste instrumento.</p>
<p>6.6 HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</p>	<p>(X) Sim.</p> <p>6.6.1 A licitante deve seguir as normas do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Além disso, deve adotar todos os cuidados necessários para evitar qualquer degradação do meio ambiente durante a execução dos serviços de montagem, empacotamento e transporte dos fardos de água mineral. Isso inclui a utilização de embalagens que sejam atóxicas e biodegradáveis, conforme ABNT NBR 15448-I. Também, deve observar as regras relativas a aditivo para materiais plásticos (RDC n.º 17 de 17 de março de 2008) e a proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei n.º 9.832/1999)</p> <p>6.6.2 Compete à Contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none">I - Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;II - Mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que são definidas no procedimento de licenciamento ambiental; III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;IV - Avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística;V - A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu produto ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a Prefeitura, pelos eventuais prejuízos causados. <p>() Não.</p>



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GRUPAMENTO DE SOCORRO E EMERGÊNCIA**

<p>6.7 HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</p>	<p>(X) Sim. Especificar:</p> <p>6.7.1 A empresa contratada assume integralmente os riscos associados ao transporte, incluindo, mas não se limitando a acidentes, desvios, extravios e danos à carga, independentemente de sua natureza ou origem, sendo estes por força maior, caso fortuito ou outras circunstâncias adversas.</p> <p>6.7.2 A empresa assume os ônus relacionados às dificuldades na aquisição de quantidades elevadas de itens, considerando possíveis limitações nas disponibilizações de distribuidoras/fabricantes, bem como as complexidades associadas à armazenagem de grande quantidade do objeto do contrato.</p> <p>6.7.3 A contratada não será eximida do cumprimento integral das obrigações contratuais em caso de ocorrência dos mencionados eventos, devendo honrar os prazos e condições estabelecidos, mesmo diante de situações adversas.</p> <p>6.7.4 A empresa contratada compromete-se a adotar as medidas necessárias para mitigar os riscos inerentes à execução do contrato, sem que tal circunstância justifique qualquer descumprimento contratual.</p> <p>6.7.5 Este entendimento é parte integrante do presente contrato, e a empresa contratada declara sua ciência e concordância com os termos aqui estipulados, assumindo os riscos e responsabilidades decorrentes da execução dos serviços contratados</p> <p>() Não.</p>	
<p>6.8. SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO?</p>	<p>(X) Sim</p> <p>() Não</p>	<p>Conforme art. 15 da lei nº 14.133/2021</p> <p>Se o consórcio não for formado integralmente por ME/EPP e o TR exigir requisito de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% sobre o valor inicialmente exigido para a habilitação.</p> <p>(Justificar):</p>
<p>7. FORMA DE ENTREGA DO BEM</p>		
<p>7.1 COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?</p>	<p>() O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital.</p> <p>(X) O bem deve ser entregue em até 10 dias a contar do recebimento da efetiva solicitação por escrito (ofício ou e-mail) acompanhada de nota de empenho, conforme a necessidade da contratante, respeitando os limites máximos previstos em edital.</p>	
<p>7.2 LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM</p>	<p>O bem deve ser entregue em Unidade Bombeiro Militar da contratante, cujo endereço é Grupamento de Socorro e Emergência (GSE) do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, Rodovia BR 316 s/n km 6, bairro Levilândia Ananindeua/Pa, cep: 67000-000 – ao lado do prédio da SEFA, no horário de 09 às 17h.</p>	
<p>7.3 PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE</p>	<p>Na data da entrega, a prazo de validade de cada produto não poderá ser menor que 75% do prazo total de sua própria validade. Devendo esta está visível em embalagem como a data da fabricação.</p>	



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GRUPAMENTO DE SOCORRO E EMERGÊNCIA

8. PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO E REAJUSTES

8.1 PRAZO DO CONTRATO	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> __ anos. (Máximo de 5 anos)
8.2 HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses dos art. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21, possibilitando aos contratos derivados da ARP o que preconiza o Decreto Estadual 3.371/23 art. 18, Parágrafo Único. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
8.3 FORMA DE PAGAMENTO	8.3.1 Por meio de ordem bancária 8.3.2 Em conta corrente indicada pela contratada. 8.3.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, comprovada a regularidade fiscal.
Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou cadastramento unificado de Licitante. ou 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
8.4 QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	<input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato. Justificativa: <input checked="" type="checkbox"/> Não há.
8.5 QUAL SERÁ O ÍNDICE UTILIZADO PARA O REAJUSTE?	<input checked="" type="checkbox"/> IPCA <input type="checkbox"/> IGPM <input type="checkbox"/> IGPA <input type="checkbox"/> Outros

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: xxx Elemento de Despesa: xxx Fonte de Recurso: xxx
---	--

Ananindeua (PA), 01 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MOISÉS RICARTE DE SOUZA
Data: 08/10/2024 14:13:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MOISÉS RICARTE DE SOUZA - CB QBM
AUXILIAR DA SEÇÃO DE SUPRIMENTO DE MATERIAL DE APH

FL. Nº _____

Visto



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Marambaia, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2024

PAE Nº 2024/706808

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	<p>A necessidade fundamental a ser atendida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (CBMPA) é garantir que todas as viaturas e equipes de socorristas estejam adequadamente equipadas com insumos de consumo de Atendimento Pré-Hospitalar (APH). Essa necessidade deve ser satisfeita por meio de um procedimento licitatório conforme as diretrizes dos Decretos Estaduais Nº 2.939/23, 2.940/2023, Nº 3.371/2023 e Nº 3.804/2024, bem como a Lei 14.133/21, que regulamenta as licitações e contratos administrativos.</p> <p>A aquisição desses insumos de consumo de APH é essencial para assegurar o pleno funcionamento dos serviços de urgência e emergência prestados pelo CBMPA. Esses serviços são regidos pelo Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, estabelecido pela Portaria nº 2.048 do Ministério da Saúde, que exige a manutenção de padrões elevados de qualidade nos serviços de emergência.</p> <p>Além disso, é necessário atender às especificações do Procedimento Operacional Padrão do GSE/CBMPA, suprimindo as demandas operacionais e logísticas do APH através dos Serviços de Resgate, Supervisão de Resgate, abastecimento do Almoxarifado das SARE, entre outros serviços de natureza ordinária e extraordinária, sendo o GSE o setor responsável pela distribuição dos Insumos a todas as UBM's do Estado do Pará. A disponibilidade constante e adequada desses insumos é vital para a gestão de resíduos, execução de procedimentos específicos de emergência, e manutenção da prontidão operacional das equipes de socorristas do CBMPA bem como das equipes de salvamento.</p> <p>Portanto, a necessidade a ser atendida é a obtenção e distribuição eficaz desses insumos, de forma a garantir a continuidade e eficiência dos serviços de APH e resgate de urgência e emergência e salvamento, contribuindo para a segurança e bem-estar da população atendida pelo CBMPA.</p>
2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
2.1. QUAL O TIPO DE OBJETO?	<p><input checked="" type="checkbox"/> Bem.</p> <p><input type="checkbox"/> Serviço.</p>
2.2. QUAL A NATUREZA?	<p><input type="checkbox"/> Continuada. <input type="checkbox"/> Com monopólio.</p> <p><input type="checkbox"/> Sem monopólio.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não continuada</p>
2.3. QUAL A VIGÊNCIA?	<p><input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega).</p> <p><input type="checkbox"/> 180 dias.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 12 meses (ARP).</p> <p><input type="checkbox"/> Indeterminado.</p> <p><input type="checkbox"/> Outro:</p> <p style="padding-left: 40px;"><input type="checkbox"/> dias.</p> <p style="padding-left: 40px;"><input type="checkbox"/> meses.</p> <p style="padding-left: 40px;"><input type="checkbox"/> anos.</p>
2.4 PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p> <p><input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.</p>
2.5. HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. CONTRATO Nº 080/2023 CONTRATO Nº 081/2023 CONTRATO Nº 082/2023 CONTRATO Nº 083/2023 CONTRATO Nº 084/2023 CONTRATO Nº 085/2023 CONTRATO Nº 087/2023</p>



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GRUPAMENTO DE SOCORRO E EMERGÊNCIA**

FL. Nº _____
Visto _____

CONTRATO Nº 088/2023
 CONTRATO Nº 089/2023
 CONTRATO Nº 090/2023
 CONTRATO Nº 091/2023
 CONTRATO Nº 092/2023
 Todos com vigência de: 08/08/2023 até 08/08/2024.

() Não.

2.6. PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA
	1	ADAPTADOR P/ FRASCO DE SORO, SISTEMA FECHADO – TRANSOFIX: Dispositivo de transferência de soluções com duas pontas perfurantes padrão ISO com protetor.
	2	ÁGUA OXIGENADA, VOL. 10, C/ 1000ML
	3	ALCOOL ETILICO HIDRATA 70°INPM (77°GL), C/ 1L: Aspecto: líquido, incolor, volátil e inflamável. indicado como antisséptico tópico e desinfecção de superfícies fixas. deve estar acondicionado em frasco descartável, com capacidade de 1000ml. uso hospitalar. os frascos deverão estar bem vedados, não apresentando nenhum tipo de vazamento. a embalagem deverá apresentar: prazo de validade, composição, o número do registro na anvisa, bem como as instruções de segurança para uso. deverá ser aprovado pelo INMETRO.
	4	AVENTAL DESC. 40G/M ² , MANGA LONGA, P. ELASTICO, FITA, TAM ÚNICO, PCT C/ 10 UND: Tipo: Impermeável, cor branca, características adicionais: descartável/ manga longa/ punhos elásticos /abertura, proteção individual.
	5	ATADURA DE CREPE(CREPOM), 13 FIOS, 20CM X 1,80M.
	6	BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODAO 140X140X200CM: Bandagem, tipo triangular p/ imobilização provisória material malha de algodão dimensão 1,4m x 1,4m x 2,0m, Cor branca, Embalagem Individual, reutilizável.
	7	COMPRESSA DE GAZE, 7,5X7,5CM, C/ 500: Tipo: não estéril; Material: algodão; Gramatura: 13 fios/cm ² ; Medida: 7,5 x 7,5 cm (C x L), Fechada; informações adicionais: com 8 camadas e 5 dobras.
	8	DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO (GALÃO 5L): Contendo peróxido de hidrogênio estabilizado com tensoativos biodegradáveis, desenvolvido para as áreas de assistência à saúde, tais como: clínicas médicas e odontológicas, consultórios, ambulatórios e hospitais. possui excelente propriedade oxidante capaz de eliminar microrganismos patogênicos causadores de enfermidades e odores indesejáveis, através da ação das bolhas efervescentes de oxigênio ativo (O ₂). Eficiência comprovada contra as bactérias staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, enterococcus hirae, acinetobaacter baumani, enterococcus spp. resistente à vancomicina (vre), klebsiella pneumoniae(kpc), staphylococcus aureus resistente a meticilina(mrsa), candida albicans, candida auris, micobacterium smegmatis. indicado na desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos como: pisos, paredes, portas, escadas, janelas, vidros, luminárias, bancadas, mesas, macas, mobiliário hospitalar, colchões, bandejas de medicação, maçanetas, telefones, pias, ralos, vasos sanitários, cesto de lixo, termômetro axilar, estetoscópio, suporte soro, aparelho de pressão, comadres, cadeiras de banho.
	9	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, 10CMX4,5M: composto de tecido 100% algodão e resina esparadrapo impermeável, composto de tecido 100% algodão e resina acrílica impermeabilizante,
10	LÂMINA BISTURI, EM INOX, DESC., Nº 22, C/ 100:	



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GRUPAMENTO DE SOCORRO E EMERGÊNCIA

FL. Nº _____
Visto _____

	Esterilizada, individualizada, nº 22, com perfeito acabamento, sem sinais de oxidação.
11	LUVA EM LATEX, DESC., N. ESTERIL, AMBID., PO ABSORV., TAM. M, C/100: luva em latex 100% natural para procedimento não cirurgico, tam. m, não estéril, lubrificada com produto bioabsorvívelatóxico em quantidade adequada, ambidestra, hipoalérgica, anatômica, boa sensibilidade tátil, boa elasticidade
12	LUVA EM LATEX, DESC., N. ESTERIL, AMBID., PO ABSORV., TAM. P, C/100: luva em latex 100% natural para procedimento não cirurgico, tam. m, não estéril, lubrificada com produto bioabsorvívelatóxico em quantidade adequada, ambidestra, hipoalérgica, anatômica, boa sensibilidade tátil, boa elasticidade
13	MANTA TERMICA, EM POLIETILENO ALUMINIZADO, 2,10 X 1,40M: Confeccionada em poliéster metalizada de 23 microns; indicada para o resgate de paciente quando for necessário manter o calor do corpo.
14	MÁSCARA DESC., C/ ELASTICO, TAM. UNICO, PACOTE C/ 50: Máscara descartáveis três camadas - pacote com 50 unidades. especificação: sendo duas externas em não tecido atoxico hipoalergênico inodoro com tratamento repelente a agentes líquidos e uma camada de filtro Meltiblown.
15	MÁSCARA P/ OXIGENIO, ADULTO, EM SILICONE: Tamanho adulto. c/ reservatório alta concentração: máscara com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio com dimensão de no mínimo dois metros (2,0 m), capacidade de 01 litro do reservatório da máscara de alta concentração.
16	MÁSCARA P/ OXIGENIO, INFANTIL, EM SILICONE: Tamanho infantil. c/ reservatório alta concentração: máscara com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio com dimensão de no mínimo dois metros (2,0 m), capacidade de 750ml do reservatório da máscara de alta concentração.
17	MACACAO DE POLIET., PROT.QUIMICA, CAPUZ, ELAST, ZIPER, TAM.M: Materia-prima: Tyvek Isoclean, ou polietileno sobre polietileno; Nivel de proteção: proteção química ISO 16602 ou equivalente.
18	MÁSCARA N95, DESC., MÉDIA, PACOTE C/ 20: pff2, possui clip nasal; formato anatômico; contém 02 tiras de elástico para fixação; fácil manuseio e colocação; confortável; inerte e antisséptico; hipoalergênico e atóxico; baixa condutividade térmica.
19	LENCOL DESCARTAVEL, EM PAPEL, 70CM X 50M: em rolos de lençóis descartável de papel reciclado de uso em atendimento pré hospitalar, para cobertura de macas, não estéril e de uso único, nas dimensões de 70cm x 50cm. com gramatura não inferior a 24,00 g/m ² (gramas por metros quadrados).
20	BORRIFADOR DE ÁGUA, EM PLASTICO, 500ML: com sistema abre e fecha, sem mecanismo de compressão. bico com jato regulável, acionado por gatilho. uso profissional ou doméstico, podendo ser usado com água, álcool ou produto de limpeza. capacidade: 500 ml.
21	SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 2%, 1L: água sanitária composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50% , cor: incolor , aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GRUPAMENTO DE SOCORRO E EMERGÊNCIA**

FL. Nº _____
Visto _____

	22	SACO P/ LIXO, EM PLASTICO, PRETO, 30L, PACOTE C/ 10 UND.
	23	SACO P/ LIXO HOSPITALAR (INFECTANTE), 30L, C/100: de alta resistência, capacidade para 30 litros (branco leitoso com identificação: lixo infectante). pacote com 100 unidades.
	24	SOLUCAO FISIOL. CLOR. SODIO 0,9%, 500ML, SIST. FECH., SOL. INJ: Soro fisiológico 0,9%. Frasco com 500ml; cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado.
	25	SACO DE ÓBITO, POLIET., C/ZIPER, 90CM X 210CM: Saco para óbito tamanho g (90cm x 210cm). o saco para óbito, ou cobertura para óbito, é constituído em polietileno de baixa densidade (PEBD), com zíper frontal por toda sua extensão, o material é utilizado para envolver o cadáver, isolando-o do contato com o ambiente para evitar contaminação.
	26	TALA EM PAPEL, P/ IMOBILIZAÇÃO, 90X20CM: Apropriadas para uso como imobilizador de membros em serviços de socorro em ambulâncias. tala de imobilização feita em papelão é descartável e dobrável, de característica fina, bem estruturada e firme, de fácil dobragem e com furos para passagem de amarras, além disso, conta com dimensões de 90 cm (comprimento) x 20 cm (largura).
2.7. HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	<p>(X) Sim.</p> <p>A licitante deve seguir as normas do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Além disso, deve adotar todos os cuidados necessários para evitar qualquer degradação do meio ambiente durante a execução dos serviços de montagem, empacotamento e transporte das embalagens contendo os materiais de consumo. Isso inclui a utilização de embalagens que sejam atóxicas e biodegradáveis, conforme ABNT NBR 15448-I. Também, deve observar as regras relativas ao aditivo para materiais plásticos (RDC n.º 17 de 17 de março de 2008).</p> <p>Compete à Contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente, a saber: Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados; Mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que são definidas no procedimento de licenciamento ambiental; Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais; Avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística; A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu produto ao meio ambiente, podendo responder pelos eventuais prejuízos causados.</p> <p>() Não.</p>	
2.8. HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	<p>() Sim.</p> <p>(X) Não.</p>	
3. LEVANTAMENTO DE MERCADO		
3.1. ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	<p>() Consulta a fornecedores</p> <p>() Internet.</p> <p>() Contratações similares.</p> <p>() Audiência pública</p>	



(X) Outro. **Especificar:** Contratações anteriores do CBMPA

Comparação entre o Sistema de Registro de Preços (SRP) e Aquisição Global com Entregas Parceladas

Vantagens do SRP:

1. **Economia de Escala:** Facilita compras centralizadas através de IRP, podendo resultar em melhores preços devido ao maior volume negociado.
2. **Gestão de Estoques:** Permite entregas parceladas, o que auxilia na manutenção de níveis de estoque ideais, evitando tanto a superestimação quanto a subestimação dos quantitativos.
3. **Controle Orçamentário:** Melhora a gestão orçamentária, pois permite que as despesas sejam realizadas conforme a necessidade e a disponibilidade de recursos.

Desvantagens do SRP:

1. **Complexidade de Gestão:** Pode exigir uma gestão mais complexa para monitorar os contratos, controlar as Atas de registros de Preços (ARP).

Aquisição Global com Entregas Parceladas

Vantagens da Aquisição Global:

1. **Menor Complexidade de Gestão:** Por exigir uma gestão menos complexa para monitorar contratos, sem necessidade de controle das Atas de registros de Preços (ARP).

Desvantagens da Aquisição Global:

1. **Risco de Superestimação/Subestimação:** A definição prévia dos quantitativos pode levar a superestimação ou subestimação, resultando em desperdício de recursos ou falta de materiais.
2. **Gestão de Estoques:** Pode resultar em altos custos de armazenagem e riscos de obsolescência dos insumos.
3. **Impacto Orçamentário:** Pode exigir um desembolso significativo no início do período, comprometendo a flexibilidade orçamentária.

Comparação e Indicação da Modalidade Mais vantajosa

Ambas as modalidades apresentam vantagens e desvantagens específicas, porém, no contexto do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (CBMPA), considerando a necessidade de manter níveis de estoque ideais e a gestão eficiente dos recursos orçamentários, o Sistema de Registro de Preços (SRP) se apresenta como a modalidade mais vantajosa. As principais razões são:

1. **Flexibilidade nas Aquisições:** O SRP permite atender às demandas conforme elas surgem, sem a necessidade de um novo processo licitatório para cada aquisição, o que é crucial para a gestão dinâmica dos insumos de consumo de APH.

3.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO



	<p>2. Melhor Gestão Orçamentária: A possibilidade de realizar compras conforme a disponibilidade orçamentária evita comprometimentos excessivos de recursos em um único momento, permitindo um melhor controle financeiro ao longo do período.</p> <p>3. Redução do Risco de Superestimação/Subestimação: A flexibilidade do SRP minimiza os riscos associados à previsão de quantidades, ajustando as compras às necessidades reais e evitando desperdícios ou faltas de insumos.</p> <p>Portanto, a adoção do Sistema de Registro de Preços é recomendada para a aquisição dos insumos de consumo de APH, proporcionando uma gestão mais eficiente e econômica, alinhada às necessidades operacionais e logísticas do CBMPA.</p>
<p>3.3. HÁ RESTRIÇÕES DE FORNECEDORES</p>	<p>() Sim.</p> <p>(X) Não.</p>
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
<p>4.1. O QUE SERÁ CONTRATADO?</p>	<p>Empresa especializada para o fornecimento de insumos e materiais de consumo de APH, para assegurar o pleno funcionamento dos serviços de urgência e emergência prestados pelo CBMPA, através do Sistema de Registro de Preço (SRP) para formação de Ata de Registro de Preço conforme descrição a seguir: 3.000 (três mil) unidades de adaptador para frasco de soro, sistema fechado, tipo Transofix; 5.560 (cinco mil quinhentos e sessenta) unidades de água oxigenada, volume 10, em embalagens de 1000ml; 11.120 (onze mil cento e vinte) frascos de álcool etílico hidratado 70°INPM (77°GL), contendo 1L cada; 800 (oitocentos) pacotes de avental de TNT 40g/m², descartável, com manga longa, pulso elástico, amarração com fitas, tamanho único, cada pacote contendo 10 unidades; 72.000 (setenta e dois mil) rolos de atadura de crepe (crepom), 13 fios, 20cm x 1,80m; 1.000 (mil) unidades de bandagem triangular em algodão, dimensões 140x140x200cm; 16.000 (dezesesseis mil) pacotes de compressa de gaze, 7,5x7,5cm, cada pacote contendo 500 unidades; 1.100 (mil e cem) unidades de desinfetante à base de quaternário de amônio, em galões de 5 litros; 1.000 (mil) rolos de esparadrapo impermeável, 10cmx4,5m; 3 (três) caixas de lâmina para bisturi, em inox, descartável, número 22, cada caixa contendo 100 unidades; 6.000 (seis mil) caixas de luva para procedimento, descartável, tamanho M, cada caixa contendo 100 unidades; 350 (trezentas e cinquenta) caixas de luva para procedimento, descartável, tamanho P, cada caixa contendo 100 unidades; 8.000 (oito mil) unidades de manta térmica, em polietileno aluminizado, dimensões 2,10 x 1,40m; 6.000 (seis mil) pacotes de máscara descartável, com elástico, tamanho único, cada pacote contendo 50 unidades; 4.000 (quatro mil) unidades de máscara para oxigênio, adulto, em silicone; 1.500 (mil e quinhentas) unidades de máscara para oxigênio, infantil, em silicone; 8.000 (oito mil) unidades de macacão de polietileno, proteção química, com capuz, elástico, zíper, tamanho M; 400 (quatrocentos) pacotes de máscara N95, descartável, média, cada pacote contendo 20 unidades; 2.000 (dois mil) rolos de lençol descartável, em papel, 70cm x 50m; 300 (trezentas) unidades de borrifador</p>



	de água, em plástico, 500ml; 5.040 (cinco mil e quarenta) frascos de solução de hipoclorito de sódio a 2%, 1L; 561 (quinhentos e sessenta e um) pacotes de saco para lixo, em plástico, 30L, cada pacote contendo 10 unidades; 1.500 (mil e quinhentos) pacotes de saco para lixo hospitalar (infectante), em polietileno, 30L, cada pacote contendo 100 unidades; 8.000 (oito mil) unidades de solução fisiológica cloreto de sódio 0,9%, 500ml, sistema fechado, solução injetável; e 10.000 (dez mil) unidades de saco de óbito para remoção de cadáver, em polietileno, com zíper, dimensões 90x210cm; além de 25.000 (vinte e cinco mil) unidades de tala em papelão para imobilização, dimensões 90x20cm.
4.2. QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	(X) Não há. () outros _____ () 90 dias. () dias. () 12 meses () meses. () anos.
4.3. HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA 'TÉCNICA'?	() Sim. Justificativa: (motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação) (X) Não.
4.4. HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	() Sim. Descrever solução: (contrato de manutenção). (X) Não.

5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

5.1. COMO SE OBTIVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	<p>() Análise de contratações anteriores. () Análise de contratações similares.</p> <p>(X) Outro. Especificar: Mensuração dos níveis de estoque e projeção quantitativa mediante análise de dados de atendimentos de ocorrências registrados pela Seção de Estatística do GSE.</p> <p>COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?</p> <p>1. Análise dos Dados Históricos</p> <p>Primeiramente, analisamos os dados históricos de ocorrências para os anos de 2022 e 2023, bem como os dados do primeiro semestre de 2024. Esses dados nos permitem observar a evolução no número de ocorrências ao longo do tempo, o que é essencial para projetar uma estimativa mais precisa para 2025.</p> <p>2022: Foram registradas 14.613 ocorrências.</p> <p>2023: O número de ocorrências aumentou para 15.693.</p> <p>2024: No primeiro semestre, tivemos 10.703 ocorrências. Para projetar o total de 2024, dobramos esse valor (assumindo que a segunda metade do ano terá um número semelhante de ocorrências), o que nos dá uma estimativa de 21.406 ocorrências para o ano inteiro.</p> <p>2. Cálculo das Taxas de Crescimento Anual</p> <p>Para entender melhor a tendência de crescimento, calculamos a taxa de crescimento de ocorrências de um ano para o outro.</p> <p>Crescimento de 2022 para 2023:</p> <p>A taxa de crescimento é calculada como a diferença percentual entre os valores dos dois anos:</p>
---	---



$$\text{Taxa de crescimento 2022-2023} = ((15.693 - 14.613)/14.613) \times 100 \approx 7,39\%$$

Isso significa que houve um aumento de aproximadamente 7,39% no número de ocorrências de 2022 para 2023.

Crescimento de 2023 para 2024:

Da mesma forma, calculamos a taxa de crescimento estimada de 2023 para 2024:

$$\text{Taxa de crescimento 2023-2024} = ((21.406 - 15.693)/15.693) \times 100 \approx 36,42\%$$

Este é um aumento significativo de aproximadamente 36,42%, indicando uma aceleração no número de ocorrências.

3. Determinação da Média de Crescimento Anual

Para uma projeção equilibrada, calculamos a média das taxas de crescimento anuais observadas:

$$\text{Média de crescimento} = (27,39\% + 36,42\%)/2 \approx 21,91\%$$

Essa média de 21,91% representa a tendência geral de crescimento das ocorrências nos últimos anos.

4. Estimativa de Crescimento para 2025

Sabemos que em 2025 haverá um aumento significativo no número de ambulâncias (de 49 para 65, um aumento de 32,65%). Supomos que este aumento proporcional nas ambulâncias impulsionará o crescimento do número de ocorrências. Para capturar esse efeito, multiplicamos a média de crescimento histórico (21,91%) pelo aumento proporcional das ambulâncias:

$$\text{Estimativa de crescimento para 2025} = 21,91\% \times 1,3265 \approx 29,06\%$$

Isso nos dá uma taxa de crescimento ajustada de aproximadamente 29,06% para 2025.

5. Projeção do Número de Ocorrências para 2025

Finalmente, aplicamos essa taxa de crescimento ajustada ao número estimado de ocorrências em 2024 para projetar o total de 2025:

$$\text{Estimativa para 2025} = 21.406 \times 1,2906 \approx 27.619 \text{ ocorrências}$$

Portanto, projetamos que haverá aproximadamente 27.619 ocorrências em 2025.

6. Implicações para o Estoque

Com base nessa estimativa, podemos calcular as quantidades necessárias de cada item de estoque, como será demonstrado a seguir, garantindo que o estoque central esteja preparado para atender à demanda estimada para 2025, incluindo uma reserva de segurança.

7. Cálculo do quantitativo estimado para 12 Meses, com base no consumo médio de cada item por ocorrência:

Para determinar as quantidades necessárias de cada item para um período de 12 meses, multiplicamos o número de ocorrências estimadas para 2025 (27.619 ocorrências) pelo consumo médio de cada item por ocorrência.

Exemplo: Adaptador para Frasco de Soro (Transofix)

Consumo Médio por Ocorrência: 0,095 unidades

Número Estimado de Ocorrências em 2025: 27.619



Cálculo:

Quantidade Necessária para 12 Meses = $27.619 \times 0,095 = 2.623$ unidades

Este cálculo nos indica que serão necessárias **2.623 unidades** de Adaptador para Frasco de Soro (Transofix) para atender às 27.619 ocorrências ao longo de 12 meses.

8. Cálculo para 12 Meses de Consumo e Formação do Estoque de Segurança

Para garantir uma margem de segurança adequada, consideramos como nosso estoque mínimo (ou estoque de segurança) a quantidade necessária para sustentar até 3 meses de consumo sem reposição. Assim, ao calcular as necessidades de estoque, determinamos inicialmente a quantidade necessária para cobrir 12 meses de operação regular. Em seguida, adicionamos uma reserva equivalente a 3 meses de consumo, que servirá como estoque de segurança em caso de atrasos na reposição.

O cálculo do estoque total é realizado multiplicando o consumo médio anual por 1,25, que inclui tanto a quantidade necessária para 12 meses de operação quanto os 3 meses de estoque de segurança.

Exemplo: Adaptador para Frasco de Soro (Transofix)

- Consumo Médio por Ocorrência: **0,095 unidades**
- Número Estimado de Ocorrências para 12 Meses: **27.619**

Cálculo:

Quantidade Necessária para 12 Meses = $27.619 \times 0,095 = 2.623$ unidades

Para formar o estoque de segurança de 3 meses, multiplicamos a quantidade obtida para 12 meses por 1,25:

Quantidade Total (incluindo Estoque de Segurança) = $2.623 \times 1,25 = 3.279$ unidades

Esse cálculo garante que o estoque esteja preparado para atender a 12 meses de operação regular e que haja uma reserva adicional de 3 meses de consumo, formando um estoque de segurança adequado para evitar desabastecimentos em caso de atrasos ou imprevistos na reposição dos itens.

9. Repetição do Cálculo para Todos os Itens

O mesmo método foi aplicado a cada item listado, calculando primeiramente a quantidade necessária para 12 meses de operação regular e, em seguida, adicionando o estoque de segurança equivalente a 3 meses de consumo. Dessa forma, multiplicamos a quantidade de consumo para 12 meses por 1,25 para incluir essa margem de segurança.

Essa abordagem garante que o estoque estimado será suficiente para cobrir a demanda regular e fornecer uma reserva estratégica, ou estoque de segurança, que será utilizada em casos de atrasos nas reposições, mudanças contratuais ou aumentos inesperados no consumo.

Abaixo segue a tabela com os quantitativos estimados para todos os itens.

Nº	Item	Consumo Médio por Ocorrência	Quantidade para Ocorrências 2025	Quantidade Total
----	------	------------------------------	----------------------------------	------------------



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GRUPAMENTO DE SOCORRO E EMERGÊNCIA

FL. N° _____

Visto

1	Adaptador para Frasco de Soro (Transofix)	0,095 unidades	2.623 unidades	3.279 unidades
2	Água Oxigenada 1.000ml	0,177 ml	4.887 ml	6.109 ml
3	Álcool Etílico Hidratado 70° 1L	0,354 litros	9.785 litros	12.231 litros
4	Avental de TNT Descartável (Pacote com 10 unidades)	0,025 pacotes	690 pacotes	862 pacotes
5	Atadura de Crepe 20cm x 1,80m	2,295 rolos	63.331 rolos	79.164 rolos
6	Bandagem Triangular em Algodão	0,033 unidades	911 unidades	1.139 unidades
7	Compressa de Gaze (Pacote com 500)	0,511 pacotes	14.117 pacotes	17.646 pacotes
8	Desinfetante Quaternário de Amônio 5L	0,035 unidades	967 unidades	1.209 unidades
9	Esparadrapo Impermeável 10cm x 4,5m	0,033 rolos	911 rolos	1.139 rolos
10	Lâmina para Bisturi N° 22 (Caixa com 100)	0,0001 caixas	3 caixas	3 caixas
11	Luva para Procedimento Tam. M (Caixa com 100)	0,192 caixas	5.304 caixas	6.630 caixas
12	Luva para Procedimento Tam. P (Caixa com 100)	0,011 caixas	304 caixas	380 caixas
13	Manta Térmica 2,10 x 1,40m	0,254 unidades	7.019 unidades	8.774 unidades
14	Máscara Descartável com Elástico (Pacote com 50 unidades)	0,192 pacotes	5.304 pacotes	6.630 pacotes
15	Máscara para Oxigênio Adulto em Silicone	0,127 unidades	3.507 unidades	4.384 unidades
16	Máscara para Oxigênio Infantil em Silicone	0,048 unidades	1.325 unidades	1.656 unidades
17	Macacão de Polietileno Proteção Química Tam. M	0,254 unidades	7.019 unidades	8.774 unidades
18	Máscara N95 Média (Pacote com 20 unidades)	0,0126 pacotes	348 pacotes	435 pacotes
19	Lençol Descartável 70cm x 50m	0,066 rolos	1.823 rolos	2.279 rolos
20	Borrifador de Água De 500ml	0,0096 unidades	265 unidades	331 unidades
21	Solução de Hipoclorito de Sódio 2% 1L	0,160 litros	4.419 litros	5.524 litros
22	Saco para Lixo 30L (Pacote com 10 unidades)	0,0178 pacotes	492 pacotes	615 pacotes
23	Saco para Lixo Hospitalar 30L (Pacote com 100 unidades)	0,0478 pacotes	1.321 pacotes	1.651 pacotes



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GRUPAMENTO DE SOCORRO E EMERGÊNCIA

FL. Nº _____

Visto

24	Solução Fisiológica 0,9% 500ml	0,255 frascos	7.045 frascos	8.806 frascos
25	Saco de Óbito 90x210cm	0,127 unidades	3.507 unidades	4.384 unidades
26	Tala em Papelão 90x20cm	0,796 unidades	21.978 unidades	27.473 unidades

10. Quantitativo ajustado

Considerando quantitativo residual em estoque, segue abaixo tabela com os quantitativos estimados. Estes quantitativos representam nossa necessidade real de aquisição:

Nº	Item	Quantidade Total	Quantidade Residual em Estoque	Quantitativo Estimado
1	Adaptador para Frasco de Soro (Transofix)	3.279 unidades	279 unidades	3.000 unidades
2	Água Oxigenada 1.000ml	6.109 frascos	549 frascos	5.560 frascos
3	Álcool Etilico Hidratado 70° 1L	12.231 litros	1.111 litros	11.120 litros
4	Avental de TNT Descartável (Pacote com 10 unidades)	862 pacotes	62 pacotes	800 pacotes
5	Atadura de Crepe 20cm x 1,80m	79.164 rolos	7.164 rolos	72.000 rolos
6	Bandagem Triangular em Algodão	1.139 unidades	139 unidades	1.000 unidades
7	Compressa de Gaze (Pacote com 500)	17.646 pacotes	1.646 pacotes	16.000 pacotes
8	Desinfetante Quaternário de Amônio 5L	1.209 unidades	109 unidades	1.100 unidades
9	Esparrapado Impermeável 10cm x 4,5m	1.139 rolos	139 rolos	1.000 rolos
10	Lâmina para Bisturi Nº 22 (Caixa com 100)	3 caixas	0 caixa	3 caixas
11	Luva para Procedimento Tam. M (Caixa com 100)	6.630 caixas	630 caixas	6.000 caixas
12	Luva para Procedimento Tam. P (Caixa com 100)	380 caixas	30 caixas	350 caixas
13	Manta Térmica 2,10 x 1,40m	8.774 unidades	774 unidades	8.000 unidades
14	Máscara Descartável com Elástico (Pct c/ 50 unidades)	6.630 pacotes	630 pacotes	6.000 pacotes
15	Máscara para Oxigênio Adulto em Silicone	4.384 unidades	384 unidades	4.000 unidades
16	Máscara para Oxigênio Infantil em Silicone	1.656 unidades	156 unidades	1.500 unidades
17	Macacão de Polietileno Proteção Química Tam. M	8.774 unidades	774 unidades	8.000 unidades
18	Máscara N95 Média (Pacote	435 pacotes	35 pacotes	400 pacotes



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GRUPAMENTO DE SOCORRO E EMERGÊNCIA**

FL. Nº _____
Visto _____

	com 20 unidades)			
19	Lençol Descartável 70cm x 50m	2.279 rolos	279 rolos	2.000 rolos
20	Borrifador de Água De 500ml	331 unidades	31 unidades	300 unidades
21	Solução de Hipoclorito de Sódio 2% 1L	5.524 litros	484 litros	5.040 litros
22	Saco para Lixo 30L (Pacote com 10 unidades)	615 pacotes	54 pacotes	561 pacotes
23	Saco para Lixo Hospitalar 30L (Pct c/ 100 unidades)	1.651 pacotes	151 pacotes	1.500 pacotes
24	Solução Fisiológica 0,9% frasco c/ 500ml	8.806 frascos	806 frascos	8.000 frascos
25	Saco de Óbito 90x210cm	4.384 unidades	-5.616 unidades	10.000 unidades
26	Tala em Papelão 90x20cm	27.473 unidades	2.473 unidades	25.000 unidades

5.2. DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?

Dada a crescente quantidade de ocorrências atendidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, que passou de 14.613 em 2022 para 15.693 em 2023, e considerando o aumento previsto no efetivo de militares e a expansão da infraestrutura com novos grupamentos e unidades de resgate em 2024 e 2025, a demanda por insumos e material de consumo de APH se intensificará significativamente. Esses insumos e materiais são essenciais para uma ampla gama de operações, incluindo o serviço diário e operações especiais durante feriados e eventos de grande escala. Baseando-se nos resultados do Pregão Eletrônico Nº 002/2023 – CBMPA/FE-BOM, onde antes mesmo do final do prazo de vigência dos contratos vários itens já se encontram esgotados, a projeção para as futuras necessidades já foi estabelecida. Portanto, a aquisição está alinhada para atender eficientemente as crescentes demandas de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e outras missões operacionais, assegurando a prontidão e eficácia dos serviços prestados à população paraense. Faz-se necessário também, atentar para possíveis aumentos nos quantitativos que serão contratados em razão da IRP.

5.3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	ADAPTADOR P/ FRASCO DE SORO, SISTEMA FECHADO – TRANSOFIX.	UND	3.000
2	ÁGUA OXIGENADA, VOL. 10, C/ 1000ML	UND	5.560
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70°INPM (77°GL), C/ 1L	FRC	11.120
4	AVENTAL DE TNT 40G/M², DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, PULSO ELASTICO, AMARRAÇÃO COM FITAS, TAMANHO ÚNICO, PCT C/ 10 UND.	PCT	800
5	ATADURA DE CREPE(CREPOM), 13 FIOS, 20CM X 1,80M	ROLO	72.000
6	BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODAO 140X140X200CM	UND	1.000



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GRUPAMENTO DE SOCORRO E EMERGÊNCIA**

FL. Nº _____
Visto _____

DE PREÇO				
1	ADAPTADOR P/ FRASCO DE SORO, SISTEMA FECHADO – TRANSOFIX.	R\$ 1,58	3.000	R\$ 4.740,00
2	ÁGUA OXIGENADA, VOL. 10, C/ 1000ML	R\$ 8,62	5.560	R\$ 47.927,20
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70°INPM (77°GL), C/ 1L	R\$ 7,67	11.120	R\$ 85.290,40
4	AVENTAL DE TNT 40G/M², DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, PULSO ELASTICO, AMARRAÇÃO COM FITAS, TAMANHO ÚNICO, PCT C/ 10 UND.	R\$ 14,45	800	R\$ 11.560,00
5	ATADURA DE CREPE(CREPE-POM), 13 FIOS, 20CM X 1,80M	R\$ 1,36	72.000	R\$ 97.920,00
6	BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODAO 140X140X200CM	R\$ 17,24	1.000	R\$ 17.240,00
7	COMPRESSA DE GAZE, 7,5X7,5CM, C/ 500	R\$ 19,41	16.000	R\$ 310.560,00
8	DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, GALÃO DE 5 LITROS	R\$ 47,58	1.100	R\$ 52.338,00
9	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10CMX4,5M	R\$ 17,05	1.000	R\$ 17.050,00
10	LÂMINA P/ BISTURI, EM INOX, DESC., Nº 22, C/ 100	R\$ 50,82	3	R\$ 152,46
11	LUVA P/ PROCED., DESC., TAM. M, C/ 100	R\$ 37,00	6.000	R\$ 222.000,00
12	LUVA P/ PROCED., DESC., TAM. P, C/ 100	R\$ 24,58	350	R\$ 8.603,00
13	MANTA TERMICA, EM POLIETILENO ALUMINIZADO, 2,10 X 1,40M	R\$ 10,50	8.000	R\$ 84.000,00
14	MÁSCARA DESC., C/ ELASTICO, TAM. UNICO, PACOTE C/ 50	R\$ 17,90	6.000	R\$ 107.400,00
15	MÁSCARA P/ OXIGENIO, ADULTO, EM SILICONE	R\$ 12,74	4.000	R\$ 50.960,00
16	MÁSCARA P/ OXIGENIO, INFANTIL, EM SILICONE	R\$ 11,75	1.500	R\$ 17.625,00
17	MACACAO DE POLIET., PROT.QUIMICA, CAPUZ, ELAST, ZIPER, TAM.M	R\$ 62,06	8.000	R\$ 496.480,00
18	MÁSCARA N95, DESC., MÉDIA, PACOTE C/ 20.	R\$ 13,72	400	R\$ 5.488,00
19	LENCOL DESCARTAVEL, EM PAPEL, 70CM X 50M	R\$ 10,98	2.000	R\$ 21.960,00
20	BORRIFADOR DE ÁGUA, EM PLASTICO, 500ML	R\$ 12,51	300	R\$ 3.753,00
21	SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 2%, 1L	R\$ 2,46	5.040	R\$ 12.398,40
22	SACO P/ LIXO, EM PLASTICO, 30L, PACOTE C/ 10	R\$ 4,32	561	R\$ 2.423,52



12.1. HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?

() Sim.

Especificar os impactos:

Especificar as medidas de mitigação dos impactos:

(X) Não.

13. CONCLUSÃO

A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?

Sim. (X)

Não. ()

Belém (PA), 17 de junho de 2024.



Documento assinado digitalmente

VANDILSON ALVES DE JESUS

Data: 04/10/2024 11:17:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VANDILSON ALVES DE JESUS – 3º SGT QBM
Chefe da Subseção de Licitações e Contratos do GSE



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. N° _____

Visto

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Marambaia, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



MINUTA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°
XXX/2024 – CBMPA, QUE CELEBRAM
ENTRE SI CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA
XXXX, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro Marambaia, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante-Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº no 1497930 e do CPF 411.573.622-49 e a empresa **XXXXXXXXX**, Endereço: XXXXX, CEP: XXX, e-mail: XXXX, Fone: XXXX, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº XXXX, como **CONTRATADA**, representada neste ato pelo XXXX, portador da cédula de identidade XXX e do CPF nº XXXX, portador da cédula de identidade nº XXXX e do CPF nº XXXX em observância à Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ORIGEM:

1.1 O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico N° XXX/20XX SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° XXX/202X CBMPA** constante no **PAE N° 2024/706808** e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA:

2.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Comissão de Justiça do CBMPA, conforme **Parecer N° XXX/2024-COJ**, nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

3.1 O presente Contrato tem como objeto **Aquisição de materiais de APH para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato e descrito no Termo de Referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 1, à proposta do licitante vencedor, e aos anexos desses documentos.

3.3 Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	ADAPTADOR P/ FRASCO DE SORO, SISTEMA FECHADO – TRANSOFIX	███
2	ÁGUA OXIGENADA, VOL. 10, C/ 1000ML	███
3	ALCOOL ETILICO HIDRATA 70°INPM (77°GL), 1L	███
4	ALCOOL ETILICO HIDRATA 70°INPM (77°GL), 1L	███
5	AVENTAL DESC. 40G/M², MANGA LONGA, P. ELASTICO, FITA, TAM ÚNICO, PCT C/ 10 UND	███





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2024/706808

6	ATADURA DE CREPE(CREPOM)	████████
7	ATADURA DE CREPE(CREPOM)	████████
8	BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODAO	████████
9	COMPRESSA DE GAZE	████████
10	COMPRESSA DE GAZE	████████
11	DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO (GALÃO 5L)	████████
12	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL	████████
13	LÂMINA P/ BISTURI	████████
14	LUVA EM LATEX, DESC., N. ESTERIL, AMBID., PO ABSORV., TAM. M, C/100	████████
15	LUVA EM LATEX, DESC., N. ESTERIL, AMBID., PO ABSORV., TAM. M, C/100	████████
16	LUVA EM LATEX, DESC., N. ESTERIL, AMBID., PO ABSORV., TAM. P, C/100	████████
17	MANTA TERMICA, EM POLIETILENO ALUMINIZADO	████████
18	MÁSCARA DESC., C/ ELASTICO, TAM. UNICO, PACOTE C/ 50	████████
19	MÁSCARA DESC., C/ ELASTICO, TAM. UNICO, PACOTE C/ 50	████████
20	MÁSCARA P/ OXIGENIO, ADULTO, EM SILICONE	████████
21	MÁSCARA P/ OXIGENIO, INFANTIL, EM SILICONE	████████
22	MACACAO DE POLIET., PROT.QUIMICA, CAPUZ, ELAST, ZIPER, TAM.M	████████
23	MACACAO DE POLIET., PROT.QUIMICA, CAPUZ, ELAST, ZIPER, TAM.M	████████
24	MÁSCARA N95, DESC., MÉDIA, PACOTE C/ 20	████████
25	LENCOL DESCARTAVEL, EM PAPEL, 70CM X 50M	████████
26	BORRIFADOR DE ÁGUA, EM PLASTICO, 500ML	████████
27	SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 2%, 1L	████████
28	SACO P/ LIXO, EM PLASTICO, PRETO, 30L, PACOTE C/ 10 UND	████████
29	SACO P/ LIXO HOSPITALAR (INFECTANTE), 30L, C/100	████████
30	SOLUCAO FISIOL. CLOR. SODIO 0,9%, 500ML, SIST. FECH., SOL. INJ	████████
31	SACO DE ÓBITO, POLIET., C/ZIPER, 90CM X 210CM	████████
32	SACO DE ÓBITO, POLIET., C/ZIPER, 90CM X 210CM	████████
33	TALA EM PAPEL, P/ IMOBILIZAÇÃO, 90X20CM	████████
34	TALA EM PAPEL, P/ IMOBILIZAÇÃO, 90X20CM	████████

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS BENS:

4.1 As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo de Referência.

4.2.1 **Local de Entrega:** a entrega do objeto será realizada na Grupamento de Socorro e Emergência (GSE) do CBMPA, localizado na Rodovia BR 316 s/n km 6, o Levilândia, CEP: 67000-000, Ananindeua/Pa, acompanhado de nota fiscal/fatura, a



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: cc7fe68b54924470898d0c025d4f74cb6
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

N° do Protocolo: 2025/2267263

N° do Processo: 2024/706808 Anexo/Sequencial: 6

Página 67 de 94



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2024/706808

qual deverá ser enviada, preferencialmente do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) dia útil do mês, pertinente aos materiais destinados aos quartéis da região metropolitana, a empresa vencedora deverá comunicar para o Chefe do Grupamento de Socorro e Emergência através do telefone: (91) 4006-8352 a data e o horário previsto para a entrega ao GSE, no horário de expediente (9h às 17h), com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

4.2.2 Quanto aos materiais destinados aos quartéis fora da região metropolitana o contratante se obrigará a realizar o transporte até o destino final e a contratada o serviço de montagem, conforme o caso;

4.3 **Prazo de Entrega:** até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. O documento será entregue pelo fiscal do contrato.

4.4 **Número de parcelas:** O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez.

4.5 No ato do recebimento, caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Contrato e Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

4.6 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só são manifestados quando da sua normal utilização pela contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

5.1 O valor global do contrato é **R\$ XXXXXXXX** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão inclusas neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	ADAPTADOR P/ FRASCO DE SORO, SISTEMA FECHADO – TRANSOFIX	████	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
2	ÁGUA OXIGENADA, VOL. 10, C/ 1000ML	████	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
3	ALCOOL ETILICO HIDRATA 70°INPM (77°GL), 1L	████	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
4	ALCOOL ETILICO HIDRATA 70°INPM (77°GL), 1L	████	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
5	AVENTAL DESC. 40G/M², MANGA LONGA, P. ELASTICO, FITA, TAM ÚNICO, PCT C/ 10 UND	████	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
6	ATADURA DE CREPE(CREPOM)	████	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
7	ATADURA DE CREPE(CREPOM)	████	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
8	BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODAO	████	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
9	COMPRESSA DE GAZE	████	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
10	COMPRESSA DE GAZE	████	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
11	DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO (GALÃO 5L)	████	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
12	ESPADRAPO IMPERMEAVEL	████	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
13	LÂMINA P/ BISTURI	████	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
14	LUVA EM LATEX, DESC., N. ESTERIL, AMBID., PO ABSORV., TAM. M, C/100	████	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
15	LUVA EM LATEX, DESC., N. ESTERIL, AMBID., PO ABSORV., TAM. M, C/100	████	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: cc77e6e8b492e4708e98d0c025d4f74cb6

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2025/2267263

Nº do Processo: 2024/706808 Anexo/Sequencial: 32

Anexo/Sequencial: 6

Página 68 de 94

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ALUIZIO LUIZ AZEVEDO DE ARAUJO (Lei 11.419/2006) EM 30/07/2024 14:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 572C7D5785640617.D74E7EFC21B896F9.E33D2DF5564ED19C.7C95491625AD7D9F



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2024/706808

16	LUVA EM LATEX, DESC., N. ESTERIL, AMBID., PO ABSORV., TAM. P, C/100	■	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
17	MANTA TERMICA, EM POLIETILENO ALUMINIZADO	■	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
18	MÁSCARA DESC., C/ ELASTICO, TAM. UNICO, PACOTE C/ 50	■	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
19	MÁSCARA DESC., C/ ELASTICO, TAM. UNICO, PACOTE C/ 50	■	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
20	MÁSCARA P/ OXIGENIO, ADULTO, EM SILICONE	■	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
21	MÁSCARA P/ OXIGENIO, INFANTIL, EM SILICONE	■	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
22	MACACAO DE POLIET., PROT.QUIMICA, CAPUZ, ELAST, ZIPER, TAM.M	■	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
23	MACACAO DE POLIET., PROT.QUIMICA, CAPUZ, ELAST, ZIPER, TAM.M	■	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
24	MÁSCARA N95, DESC., MÉDIA, PACOTE C/ 20	■	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
25	LENCOL DESCARTAVEL, EM PAPEL, 70CM X 50M	■	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
26	BORRIFADOR DE ÁGUA, EM PLASTICO, 500ML	■	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
27	SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 2%, 1L	■	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
28	SACO P/ LIXO, EM PLASTICO, PRETO, 30L, PACOTE C/ 10 UND	■	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
29	SACO P/ LIXO HOSPITALAR (INFECTANTE), 30L, C/100	■	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
30	SOLUCAO FISIOL. CLOR. SODIO 0,9%, 500ML, SIST. FECH., SOL. INJ	■	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
31	SACO DE ÓBITO, POLIET., C/ZIPER, 90CM X 210CM	■	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
32	SACO DE ÓBITO, POLIET., C/ZIPER, 90CM X 210CM	■	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
33	TALA EM PAPEL, P/ IMOBILIZAÇÃO, 90X20CM	■	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
34	TALA EM PAPEL, P/ IMOBILIZAÇÃO, 90X20CM	■	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
VALOR GLOBAL: XXXX (XXXXXXXXXX).				

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria consignados no Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: XXXXXXXX

Unidade Orçamentária: XXXXXXXX

Fonte de Recurso: XXXXXXXX

Funcional Programática: XXXXXXXX

Elemento de despesa: XXXXXXXXXX

Plano Interno: XXXXXXXXXX

6.2 As despesas decorrentes desta contratação podem ser alteradas para outra Unidade Gestora do CBMPA, conforme necessidade financeira.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: cc77e6e8b492-4708-98d0-c025d4f74cb6

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

N° do Protocolo: 2025/2267263

N° do Processo: 2024/706808 Anexo/Sequencial: 32

Anexo/Sequencial: 6

Página 69 de 94



7. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE:

- 7.1 O contrato será reajustado pelo o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada 12 meses, a contar do prazo de vigência do contrato.
- 7.3 O reajuste se restringirá ao valor do saldo contratual existente na data em que aquele for devido.
- 7.4 O reajuste será realizado de ofício pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.
- 7.5 O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.
- 7.6 O reajuste será realizado por simples apostila.
- 7.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.8 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.
- 7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

- 8.1 O pagamento será realizado em 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.
- 8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

BANCO	XXX
AGÊNCIA	XXX
CONTA	XXX

- 8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.
- 8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.
- 8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.
- 8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.
- 8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado (através do Fiscal de



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: [cc71e6e8b492-4708-98d0-c025d4f74cb6](https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo)
confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2024/706808

Contrato) para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL:

9.1. Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

9.2 Quanto a garantia de objeto, segue:

9.2.1 ADAPTADOR P/ FRASCO DE SORO, SISTEMA FECHADO – TRANSOFIX: Dispositivo de transferência de soluções com duas pontas perfurantes padrão ISO com protetor;

9.2.2 ÁGUA OXIGENADA, VOL. 10, C/ 1000ML;

9.2.3 ALCOOL ETILICO HIDRATA 70°INPM (77°GL), 1L: Aspecto: líquido, incolor, volátil e inflamável. indicado como antisséptico tópico e desinfecção de superfícies fixas. deve estar acondicionado em frasco descartável, com capacidade de 1000ml. uso hospitalar. os frascos deverão estar bem vedados, não apresentando nenhum tipo de vazamento. a embalagem deverá apresentar: prazo de validade, composição, o número do registro na anvisa, bem como as instruções de segurança para uso. deverá ser aprovado pelo INMETRO;

9.2.4 AVENTAL DESC. 40G/M², MANGA LONGA, P. ELASTICO, FITA, TAM ÚNICO, PCT C/ 10 UND: Tipo: Impermeável, cor branca, características adicionais: descartável/ manga longa/ punhos elásticos /abertura, proteção individual;

9.2.5 ATADURA DE CREPE(CREPOM), 13 FIOS, 20CM X 1,80M;

9.2.6 BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODAO 140X140X200CM: Bandagem, tipo triangular p/ imobilização provisória material malha de algodão dimensão 1,4m x 1,4m x 2,0m, Cor branca, Embalagem Individual, reutilizável;

9.2.7 COMPRESSA DE GAZE, 7,5X7,5CM, C/ 500: Tipo: não estéril; Material: algodão; Gramatura: 13 fios/cm²; Medida: 7,5 x 7,5 cm (C x L), Fechada; informações adicionais: com 8 camadas e 5 dobras;

9.2.8 ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, 10CMX4,5M: composto de tecido 100% algodão e resina esparadrapo impermeável, composto de tecido 100% algodão e resina acrílica impermeabilizante;



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: [cc7fe68b5492-4708-98d0-c025d4f74cb6](https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo)
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

N° do Protocolo: 2025/2267263

N° do Processo: 2024/706808 Anexo/Sequencial: 32

Página 71 de 94



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2024/706808

- 9.2.9 LÂMINA BISTURI, EM INOX, DESC., N° 22, C/ 100: Esterilizada, individualizada, n° 22, com perfeito acabamento, sem sinais de oxidação;
- 9.2.10 LUVA EM LATEX, DESC., N. ESTERIL, AMBID., PO ABSORV., TAM. M, C/100: luva em latex 100% natural para procedimento não cirurgico, tam. m, não estéril, lubrificada com produto bioabsorvívelatóxico em quantidade adequada, ambidestra, hipoalérgica, anatômica, boa sensibilidade tátil, boa elasticidade;
- 9.2.11 LUVA EM LATEX, DESC., N. ESTERIL, AMBID., PO ABSORV., TAM. P, C/100: luva em latex 100% natural para procedimento não cirurgico, tam. m, não estéril, lubrificada com produto bioabsorvívelatóxico em quantidade adequada, ambidestra, hipoalérgica, anatômica, boa sensibilidade tátil, boa elasticidade;
- 9.2.12 MÁSCARA DESC., C/ ELASTICO, TAM. UNICO, PACOTE C/ 50: Máscara descartáveis três camadas - pacote com 50 unidades. especificação: sendo duas externas em não tecido atoxico hipoalergênico inodoro com tratamento repelente a agentes líquidos e uma camada de filtro Meltiblown;
- 9.2.13 MÁSCARA P/ OXIGENIO, ADULTO, EM SILICONE: Tamanho adulto. c/ reservatório alta concentração: máscara com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio com dimensão de no mínimo dois metros (2,0 m), capacidade de 01 litro do reservatório da máscara de alta concentração;
- 9.2.14 MÁSCARA P/ OXIGENIO, INFANTIL, EM SILICONE: Tamanho infantil. c/ reservatório alta concentração: máscara com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio com dimensão de no mínimo dois metros (2,0 m), capacidade de 750ml do reservatório da máscara de alta concentração;
- 9.2.15 MACACAO DE POLIET., PROT.QUIMICA, CAPUZ, ELAST, ZIPER, TAM.M: Materia-prima: Tyvek Isoclean, ou polietileno sobre polietileno; Nivel de proteção: proteção química ISO 16602 ou equivalente;
- 9.2.16 MÁSCARA N95, DESC., MÉDIA, PACOTE C/ 20: pff2, possui clip nasal; formato anatômico; contém 02 tiras de elástico para fixação; fácil manuseio e colocação; confortável; inerte e antisséptico; hipoalergênico e atóxico; baixa condutividade térmica;
- 9.2.17 LENCOL DESCARTAVEL, EM PAPEL, 70CM X 50M: em rolos de lençóis descartável de papel reciclado de uso em atendimento pré hospitalar, para cobertura de macas, não estéril e de uso único, nas dimensões de 70cm x 50cm. com gramatura não inferior a 24,00 g/m² (gramas por metros quadrados);
- 9.2.18 BORRIFADOR DE ÁGUA, EM PLASTICO, 500ML: com sistema abre e fecha, sem mecanismo de compressão. bico com jato regulável, acionado por gatilho. uso profissional ou doméstico, podendo ser usado com água, álcool ou produto de limpeza. capacidade: 500 ml;
- 9.2.19 SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 2%, 1L: água sanitária composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto , teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50% , cor: incolor , aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias;
- 9.2.20 SACO P/ LIXO, EM PLASTICO, PRETO, 30L, PACOTE C/ 10 UND;
- 9.2.21 SACO P/ LIXO HOSPITALAR (INFECTANTE), 30L, C/100: de alta resistência, capacidade para 30 litros (branco leitoso com identificação: lixo infectante). pacote com 100 unidades;
- 9.2.22 SOLUCAO FISIOL. CLOR. SODIO 0,9%, 500ML, SIST. FECH., SOL. INJ: Soro fisiológico 0,9%. Frasco com 500ml; cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado;
- 9.2.23 SACO DE ÓBITO, POLIET., C/ZIPER, 90CM X 210CM: Saco para óbito tamanho g (90cm x 210cm). o saco para óbito, ou cobertura para óbito, é constituído



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: cc77e6e8b4924470898d0c025d4f74cb6
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

N° do Protocolo: 2025/2267263

N° do Processo: 2024/706808 Anexo/Sequencial: 32

Anexo/Sequencial: 6

Página 72 de 94



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2024/706808

em polietileno de baixa densidade (PEBD), com zíper frontal por toda sua extensão, o material é utilizado para envolver o cadáver, isolando-o do contato com o ambiente para evitar contaminação;

9.2.24 TALA EM PAPEL, P/ IMOBILIZAÇÃO, 90X20CM: Apropriadas para uso como imobilizador de membros em serviços de socorro em ambulâncias. tala de imobilização feita em papelão é descartável e dobrável, de característica fina, bem estruturada e firme, de fácil dobragem e com furos para passagem de amarras, além disso, conta com dimensões de 90 cm (comprimento) x 20 cm (largura);

10. CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

10.1 O **CONTRATANTE** tem a obrigação de:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.3 Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

10.1.5 Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

10.1.6 Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

10.1.7 Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O **CONTRATADO** tem a obrigação de:

10.2.1 Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2.2 Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até 25% do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

10.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.

10.2.4 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até 48 horas antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.2.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

10.2.6 No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.

10.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: cc71e6e8b5492e470898d0c025d4f74cbb

N° do Protocolo: 2025/2267263

Anexo/Sequencial: 6

Apexo/Sequencial: 32

Página 73 de 94



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2024/706808

10.2.8. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
- d) Certidão de Regularidade do FGTS.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- f) Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

10.2.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.2.10 Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.2.11 Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.

10.2.12 Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.

10.2.13 Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.

10.2.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2.15 Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

10.2.16 Manter, durante a execução do processo licitatório e prazo de vigência da relação obrigacional com a CONTRATANTE, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas, cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS:

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: [cc7fe6e8b54922470898d0c025d4f74cb6](https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo)
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2025/2267263

Nº do Anexo/Sequencial: 6 Anexo/Sequencial: 32

Página 74 de 94



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

INFRAÇÃO	PENALIDADE
Dar causa à inexecução parcial do contrato.	<p>Advertência (exceto quando se justificar imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Impedimento de licitar e contratar").</p> <p>Impedimento de licitar e contratar (exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Declaração de inidoneidade para licitar e contratar").</p>
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	
Dar causa à inexecução total do contrato.	
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	
Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.	<p>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</p>
Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.	
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.	
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	

12.2 atraso superior a *x dias corridos (inserir o número de dias)* autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser cumuladas com as seguintes multas:

MULTA	
Moratória	Compensatória
0,1% sobre o valor da parcela inadimplida por	1% sobre o valor total do contrato, no caso de



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: cc77e6e8b54924470898d0c025d4f74cb6

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2024/706808

dia de atraso injustificado até o limite de 15 <i>dias corridos</i> .	inexecução total do seu objeto.
0,1% sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de 15 <i>dias corridos</i> pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.	

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado, através do Fiscal de Contrato, para apresentar defesa no prazo de 15 dias úteis, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até 15 dias úteis, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o rito especial previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

12.9.1 A natureza e gravidade da infração.

12.9.2 As peculiaridades do caso.

12.9.3 As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.

12.9.4 Os danos causados ao CONTRATANTE.

12.9.5 A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de 15 dias úteis, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: cc71e6e8b492-4708-98d0-c025d4f74cb6

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

N° do Protocolo: 2025/2267263

N° do Processo: 2024/706808 Anexo/Sequencial: 6

Página 76 de 94

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ALUIZIO LUIZ AZEVEDO DE ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 30/07/2024 14:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 572C7D5785640617.D74E7EFC21B896F9.E33D2DF5564ED19C.7C95491625AD7D9F



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até 25% do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

15.1 O cumprimento do contrato será fiscalizado por militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, nomeado através de Portaria assinada pela Comandante-Geral, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

15.2 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INTERPRETAÇÃO E CASOS OMISSOS:

16.1 As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

16.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei Nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.





17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS DE INTERESSE:

17.1 Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa preferencialmente à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual n° 121/19.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 20 dias úteis e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de 10 dias úteis.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VIGÊNCIA:

19.1 O contrato terá vigência de 12 meses, com início em XX/XX/XXXX e término em XX/XX/XXXX.

19.2 Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será automaticamente prorrogado, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

19.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ESPECIFICAÇÕES E MATRIZ DE RISCO:

20.1 As especificações do material e matriz de risco encontram-se detalhadas abaixo em consonância com o Termo de Referência.

20.1.1 **ITEM 1: ADAPTADOR P/ FRASCO DE SORO, SISTEMA FECHADO – TRANSOFIX:** Dispositivo de transferência de soluções com duas pontas perfurantes padrão ISO com protetor.

20.1.2 **ITEM 2: ÁGUA OXIGENADA:** VOL. 10, C/ 1000ML.

20.1.3 **ITEM 3: ALCOOL ETILICO HIDRATA 70°INPM (77°GL), 1L:** Aspecto: líquido, incolor, volátil e inflamável. indicado como antisséptico tópico e desinfecção de superfícies fixas. deve estar acondicionado em frasco descartável, com capacidade de 1000ml. uso hospitalar. os frascos deverão estar bem vedados, não apresentando nenhum tipo de vazamento. a embalagem deverá apresentar: prazo de validade, composição, o número do registro na anvisa, bem como as instruções de segurança para uso. deverá ser aprovado pelo INMETRO.

20.1.4 **ITEM 4: ALCOOL ETILICO HIDRATA 70°INPM (77°GL), 1L:** Aspecto: líquido, incolor, volátil e inflamável. indicado como antisséptico tópico e desinfecção de superfícies fixas. deve estar acondicionado em frasco descartável, com capacidade de 1000ml. uso hospitalar. os frascos deverão estar bem vedados, não apresentando nenhum tipo de vazamento. a embalagem deverá apresentar: prazo de validade, composição, o número do registro na anvisa, bem como as instruções de segurança para uso. deverá ser aprovado pelo INMETRO.

20.1.5 **ITEM 5: AVENTAL DESC. 40G/M², MANGA LONGA, P. ELASTICO, FITA, TAM ÚNICO, PCT C/ 10 UND:** Tipo: Impermeável, cor branca, características adicionais: descartável/ manga longa/ punhos elásticos /abertura, proteção





individual.

20.1.6 **ITEM 6: ATADURA DE CREPE(CREPOM):** 13 FIOS, 20CM X 1,80M.

20.1.7 **ITEM 7: ATADURA DE CREPE(CREPOM):** 13 FIOS, 20CM X 1,80M.

20.1.8 **ITEM 8: BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODAO 140X140X200CM:**

Bandagem, tipo triangular p/ imobilização provisória material malha de algodão dimensão 1,4m x 1,4m x 2,0m, Cor branca, Embalagem Individual, reutilizável.

20.1.9 **ITEM 9: COMPRESSA DE GAZE, 7,5X7,5CM, C/ 500: Tipo:** não estéril; Material: algodão; Gramatura: 13 fios/cm²; Medida: 7,5 x 7,5 cm (C x L), Fechada; informações adicionais: com 8 camadas e 5 dobras.

20.1.10 **ITEM 10: COMPRESSA DE GAZE, 7,5X7,5CM, C/ 500: Tipo:** não estéril; Material: algodão; Gramatura: 13 fios/cm²; Medida: 7,5 x 7,5 cm (C x L), Fechada; informações adicionais: com 8 camadas e 5 dobras.

20.1.11 **ITEM 11: DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO (GALÃO 5L):** Contendo peróxido de hidrogênio estabilizado com tensoativos biodegradáveis, desenvolvido para as áreas de assistência à saúde, tais como: clínicas médicas e odontológicas, consultórios, ambulatórios e hospitais. possui excelente propriedade oxidante capaz de eliminar microrganismos patogênicos causadores de enfermidades e odores indesejáveis, através da ação das bolhas efervescentes de oxigênio ativo (O₂). Eficiência comprovada contra as bactérias staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, enterococcus hirae, acinetobaacter baumani, enterococcus spp. resistente à vancomicina (vre), klebsiella pneumoniae(kpc), staphylococcus aureus resistente a meticilina(mrsa), candida albicans, candida auris, micobacterium smegmatis. indicado na desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos como: pisos, paredes, portas, escadas, janelas, vidros, luminárias, bancadas, mesas, macas, mobiliário hospitalar, colchões, bandejas de medicação, maçanetas, telefones, pias, ralos, vasos sanitários, cesto de lixo, termômetro axilar, estetoscópio, suporte soro, aparelho de pressão, comadres, cadeiras de banho.

20.1.12 **ITEM 12: ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, 10CMX4,5M:** composto de tecido 100% algodão e resina esparadrapo impermeável, composto de tecido 100% algodão e resina acrílica impermeabilizante.

20.1.13 **ITEM 13: LÂMINA BISTURI, EM INOX, DESC., Nº 22, C/ 100:** Esterilizada, individualizada, nº 22, com perfeito acabamento, sem sinais de oxidação.

20.1.14 **ITEM 14: LUVA EM LATEX, DESC., N. ESTERIL, AMBID., PO ABSORV., TAM. M, C/100:** luva em latex 100% natural para procedimento não cirúrgico, tam. m, não estéril, lubrificada com produto bioabsorvívelatóxico em quantidade adequada, ambidestra, hipoalérgica, anatômica, boa sensibilidade tátil, boa elasticidade.

20.1.15 **ITEM 15: LUVA EM LATEX, DESC., N. ESTERIL, AMBID., PO ABSORV., TAM. M, C/100:** luva em latex 100% natural para procedimento não cirúrgico, tam. m, não estéril, lubrificada com produto bioabsorvívelatóxico em quantidade adequada, ambidestra, hipoalérgica, anatômica, boa sensibilidade tátil, boa elasticidade.

20.1.16 **ITEM 16: LUVA EM LATEX, DESC., N. ESTERIL, AMBID., PO ABSORV., TAM. P, C/100:** luva em latex 100% natural para procedimento não cirúrgico, tam. m, não estéril, lubrificada com produto bioabsorvívelatóxico em quantidade adequada, ambidestra, hipoalérgica, anatômica, boa sensibilidade tátil, boa elasticidade.

20.1.17 **ITEM 17: MANTA TERMICA, EM POLIETILENO ALUMINIZADO, 2,10 X 1,40M:** Confeccionada em poliéster metalizada de 23 microns; indicada para o



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: cc77e6e8b54924470898d0c025d4f74cbb

N° do Protocolo: 2025/2267263

Anexo/Sequencial: 6

Página 79 de 94



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2024/706808

resgate de paciente quando for necessário manter o calor do corpo.

20.1.18 ITEM 18: MÁSCARA DESC., C/ ELASTICO, TAM. UNICO, PACOTE C/ 50: Máscara descartáveis três camadas - pacote com 50 unidades. especificação: sendo duas externas em não tecido atóxico hipoalergênico inodoro com tratamento repelente a agentes líquidos e uma camada de filtro Meltiblown.

20.1.19 ITEM 19: MÁSCARA DESC., C/ ELASTICO, TAM. UNICO, PACOTE C/ 50: Máscara descartáveis três camadas - pacote com 50 unidades. especificação: sendo duas externas em não tecido atóxico hipoalergênico inodoro com tratamento repelente a agentes líquidos e uma camada de filtro Meltiblown.

20.1.20 ITEM 20: MÁSCARA P/ OXIGENIO, ADULTO, EM SILICONE: Tamanho adulto. c/ reservatório alta concentração: máscara com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio com dimensão de no mínimo dois metros (2,0 m), capacidade de 01 litro do reservatório da máscara de alta concentração.

20.1.21 ITEM 21: MÁSCARA P/ OXIGENIO, INFANTIL, EM SILICONE: Tamanho infantil. c/ reservatório alta concentração: máscara com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio com dimensão de no mínimo dois metros (2,0 m), capacidade de 750ml do reservatório da máscara de alta concentração.

20.1.22 ITEM 22: MACACAO DE POLIET., PROT.QUIMICA, CAPUZ, ELAST, ZIPER, TAM.M: Materia-prima: Tyvek Isoclean, ou polietileno sobre polietileno; Nivel de proteção: proteção química ISO 16602 ou equivalente.

20.1.23 ITEM 23: MACACAO DE POLIET., PROT.QUIMICA, CAPUZ, ELAST, ZIPER, TAM.M: Materia-prima: Tyvek Isoclean, ou polietileno sobre polietileno; Nivel de proteção: proteção química ISO 16602 ou equivalente.

20.1.24 ITEM 24: MÁSCARA N95, DESC., MÉDIA, PACOTE C/ 20: pff2, possui clip nasal; formato anatômico; contém 02 tiras de elástico para fixação; fácil manuseio e colocação; confortável; inerte e antisséptico; hipoalergênico e atóxico; baixa condutividade térmica.

20.1.25 ITEM 25: LENCOL DESCARTAVEL, EM PAPEL, 70CM X 50M: em rolos de lençóis descartável de papel reciclado de uso em atendimento pré hospitalar, para cobertura de macas, não estéril e de uso único, nas dimensões de 70cm x 50cm. com gramatura não inferior a 24,00 g/m² (gramas por metros quadrados).

20.1.26 ITEM 26: BORRIFADOR DE ÁGUA, EM PLASTICO, 500ML: com sistema abre e fecha, sem mecanismo de compressão. bico com jato regulável, acionado por gatilho. uso profissional ou doméstico, podendo ser usado com água, álcool ou produto de limpeza. capacidade: 500 ml.

20.1.27 ITEM 27: SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 2%, 1L: água sanitária composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias.

20.1.28 ITEM 28: SACO P/ LIXO, EM PLASTICO: PRETO, 30L, PACOTE C/ 10 UND.

20.1.29 ITEM 29: SACO P/ LIXO HOSPITALAR (INFECTANTE), 30L, C/100: de alta resistência, capacidade para 30 litros (branco leitoso com identificação: lixo infectante). pacote com 100 unidades.

20.1.30 ITEM 30: SOLUCAO FISIOL. CLOR. SODIO 0,9%, 500ML, SIST. FECH, SOL. INJ: Soro fisiológico 0,9%. Frasco com 500ml; cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado.

20.1.31 ITEM 31: SACO DE ÓBITO, POLIET., C/ZIPER, 90CM X 210CM: Saco para óbito tamanho g (90cm x 210cm). o saco para óbito, ou cobertura para óbito, é constituído em polietileno de baixa densidade (PEBD), com zíper frontal por toda sua



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: cc7fe68b54924470898d0c025d4f74cb6

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

N° do Protocolo: 2025/2267263

N° do Protocolo: 2025/2267263 Anexo/Sequencial: 6

Página 80 de 94



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2024/706808

extensão, o material é utilizado para envolver o cadáver, isolando-o do contato com o ambiente para evitar contaminação.

20.1.32 ITEM 32: SACO DE ÓBITO, POLIET., C/ZIPER, 90CM X 210CM: Saco para óbito tamanho g (90cm x 210cm). o saco para óbito, ou cobertura para óbito, é constituído em polietileno de baixa densidade (PEBD), com zíper frontal por toda sua extensão, o material é utilizado para envolver o cadáver, isolando-o do contato com o ambiente para evitar contaminação.

20.1.33 ITEM 33: TALA EM PAPEL, P/ IMOBILIZAÇÃO, 90X20CM: Apropriadas para uso como imobilizador de membros em serviços de socorro em ambulâncias. tala de imobilização feita em papelão é descartável e dobrável, de característica fina, bem estruturada e firme, de fácil dobragem e com furos para passagem de amarras, além disso, conta com dimensões de 90 cm (comprimento) x 20 cm (largura).

20.1.34 ITEM 34: TALA EM PAPEL, P/ IMOBILIZAÇÃO, 90X20CM: Apropriadas para uso como imobilizador de membros em serviços de socorro em ambulâncias. tala de imobilização feita em papelão é descartável e dobrável, de característica fina, bem estruturada e firme, de fácil dobragem e com furos para passagem de amarras, além disso, conta com dimensões de 90 cm (comprimento) x 20 cm (largura).

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO E ASSINATURA:

21.1 As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

21.2 E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente.

Belém, de _____ de 202X

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Representante da Empresa
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF N° _____

2ª _____
CPF N° _____



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-6316

E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: cc77e6e8-b492-4708-98d0-c025d4f74cb6

N° do Protocolo: 2025/2267263

Anexo/Sequencial: 6

Página 81 de 94

FL. Nº _____

Visto



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Marambaia, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

MINUTA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/202X CBMPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2024 – SRP – CBMPA**

O Corpo de Bombeiros Militar do Pará, com sede no Quartel do Comando Geral na Avenida Júlio César, nº 3000, Marambaia, na cidade de Belém-PA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.847.236/0001-80, neste ato representado pelo **CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ** – Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, nomeado pelo Decreto de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.282 de 08 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 5704430, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.008/2024, publicada no DOE nº XXXX de/...../202....., Processo Administrativo Eletrônico – PAE n.º XXXXXXXX, RESOLVE registrar os **preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas**, atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 3.371/2023 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de insumos para o Atendimento Pré-Hospitalar (APH), especificado(s) no(s) item(ns) nº XXXX. do anexo I** do edital do **Pregão Eletrônico nº 90.008/2024 – SRP - CBMPA**, do qual esta Ata é parte integrante, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO: .BAIRRO:

CONTATO: E-MAIL:

REPRESENTANTE:

CPF: RG:

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA/	UNID	QTD	VALOR	SUBTOTAL
----	-----------	--------	------	-----	-------	----------



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Marambaia, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com

Página 1 de 10

Identificador de autenticação: cc7fe6e8-b492-4708-98d0-c025d4f74cb6

Nº do Protocolo: 2025/2267263

Anexo/Sequencial: 6

Página 83 de 94



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____
Visto

ITEM	MODELO/ FABRICANTE			UNITÁRIO	

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA).

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA
- FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA
- FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA - FHCGV
- POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA
- SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS
- SECRETARIA ESTRATEGICA DE ARTICU-LACAO - SEAC

3.3. Quantitativos dos itens do órgão gerenciador e órgãos partícipes:

Nº ITEM	QTD CBMPA ¹	QTD XXXX ²	QTD XXXX ³	QTD XXXX ⁴	QTD XXXX ⁵	QTD XXXX ⁶	...

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Marambaia, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

- 4.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Marambaia, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com

Página 3 de 10

Identificador de autenticação: cc7fe6e8-b492-4708-98d0-c025d4f74cb6

Nº do Protocolo: 2025/2267263

Anexo/Sequencial: 6

Página 85 de 94



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____
Visto

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

- 5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Marambaia, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com

Página 6 de 10

Identificador de autenticação: cc7fe6e8-b492-4708-98d0-c025d4f74cb6

Nº do Protocolo: 2025/2267263

Anexo/Sequencial: 6

Página 88 de 94



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____
Visto

a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 3.371, de 2023.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, § 2º, do Decreto nº 3.371, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 22, § 3º e 23, § 4º, ambos do Decreto nº 3.371, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 6º, inc. X, do Decreto nº 3.371, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, inc. VI, do Decreto nº 3.371, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes **e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.**

Belém-PA, XXXX de XXXXXXX de 202X

Jayme de Aviz **Benjó** – **CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Representante legal do fornecedor(s) registrado(s)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Marambaia, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com

Página 9 de 10

Identificador de autenticação: cc7fe6e8-b492-4708-98d0-c025d4f74cb6

Nº do Protocolo: 2025/2267263

Anexo/Sequencial: 6

Página 91 de 94



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº _____

Visto

Anexo A

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO: .BAIRRO:

CONTATO: E-MAIL:

REPRESENTANTE: CPF: RG:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO: .BAIRRO:

CONTATO: E-MAIL:

REPRESENTANTE: CPF: RG:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. N° _____

Visto

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - CBMPA.

OBJETO: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

A (Razão Social da licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____ neste ato representada por (sócio, procurador / nome completo) _____, CPF _____, instalada a _____ (endereço completo), Município de _____, Estado do _____, de acordo com o quadro abaixo:

Nº ORD.	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	(descrever características aplicáveis)					
2	(descrever características aplicáveis)					
.	.					
.	.					
.	.					
VALOR TOTAL					R\$	

OBS 1: Declaro que nos preços aqui propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive os relativos a frete, mão-de-obra, tributos em geral, contribuições sociais, para fiscais, comerciais, serviços de instalação e outros, inerentes ao objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO.

OBS 2: Apresentação detalhada dos objetos que serão fornecidos (especificar quantidade, marca e modelo)

Prazo de validade: __ (não inferior a 120 dias).

Nome do Credor: _____

Banco: _____ agência: _____ conta corrente _____.

Data da proposta

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
NOME COMPLETO E RG OU CPF



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Marambaia, Belém-Pará, CEP 66.615-055.
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - CBMPA.

OBJETO: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

A (Razão Social da licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____ neste ato representada por (sócio, procurador / nome completo) _____, CPF _____, instalada a _____ (endereço completo), Município de _____, Estado do _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada. **DECLARA** por fim, que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em conformidade com o **§2º, do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21.**

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
NOME COMPLETO E RG OU CPF





ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2267263

Anexo/Sequencial: 6

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Cinthia Leite Medeiros de Carvalho Rangel, **CPF:** ***.848.804-**

Em: 24/02/2025 13:58:54

Aut. Assinatura: 88f71c98b02ac3301bd88e3397345eda34f992c1c5b950f494f694f7c009263a



Identificador de autenticação: cc7fe6e8-b492-4708-98d0-c025d4f74cb6

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>